

ESCOLA DE HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

LEONARDO DANIEL GONÇALVES DIAS

**DA LUTA POR REFORMA AGRÁRIA À PREVIDÊNCIA RURAL NO BRASIL: AOS  
POBRES SÓ AS MIGALHAS**

Porto Alegre  
2024

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica  
do Rio Grande do Sul

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

LEONARDO DANIEL GONÇALVES DIAS

**DA LUTA POR REFORMA AGRÁRIA À PREVIDÊNCIA RURAL NO BRASIL:  
AOS POBRES SÓ AS MIGALHAS**

Porto Alegre

2024

LEONARDO DANIEL GONÇALVES DIAS

**DA LUTA POR REFORMA AGRÁRIA À PREVIDÊNCIA RURAL NO BRASIL:  
AOS POBRES SÓ AS MIGALHAS**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação do Curso de Serviço Social, Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Emil Albert Sobottka

Porto Alegre

2024

## **Ficha Catalográfica**

D541d Dias, Leonardo Daniel Gonçalves

Da luta por reforma agrária à previdência rural no Brasil :  
aos pobres só as migalhas / Leonardo Daniel Gonçalves Dias. –  
2024.

80.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em  
Serviço Social, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Emil Albert Sobottka.

1. Abandono. 2. Agricultura Familiar. 3. Camponês. 4. Previdência  
Rural. 5. Subalternidade. I. Sobottka, Emil Albert. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da PUCRS  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Bibliotecária responsável: Clarissa Jesinska Selbach CRB-10/2051

LEONARDO DANIEL GONÇALVES DIAS

**DA LUTA POR REFORMA AGRÁRIA À PREVIDÊNCIA RURAL NO BRASIL:  
AOS POBRES SÓ AS MIGALHAS**

Dissertação apresentada como requisito para  
obtenção do grau de Mestre(a) pelo Programa  
de Pós-Graduação do Curso de Serviço Social,  
Escola de Humanidades da Pontifícia  
Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. Emil Albert Sobottka – PPGSS/PUCRS

---

Profª. Dra. Jane Cruz Prates – PPGSS/PUCRS

---

Profª. Dra. Eliana Gasparini Xerri – UCS

Porto Alegre

2024

Dedico este trabalho as pessoas que sofrem no mundo, mas em especial no Brasil. Pensar o quão perverso o sistema capitalista pode ser, por vezes nos faz querer desistir. Muitas pessoas não irão saber o quão prazeroso é viver uma universidade isso é desolador. Porém lutar e resistir é preciso, mas não lutar contra moinhos de vento. Lutar sim contra os verdadeiros e perversos gigantes que existem e assombram a população pobre desse país.

## AGRADECIMENTOS

A presente pesquisa foi possível devido ao apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001, pois somente com esse suporte foi possível chegar ao final deste percurso.

Por vezes é ilusório pensar que um trabalho acadêmico é um processo solitário e fruto apenas de um esforço pessoal, sem a participação de outras pessoas direta ou indiretamente esta dissertação jamais teria sido concluída.

Em primeiro lugar agradeço aos meus pais Hélio e Valdiva, pois a pretensa e ilusória ideia de que a conclusão do mestrado é um processo solitário, cai por terra quando paro e analiso a importância do esforço que desempenharam para que eu chegasse até aqui. Apesar de nunca terem podido ocupar esse espaço sabem da imensa importância que a conclusão do mestrado terá em minha vida. Estendo esse agradecimento à toda a minha família que de alguma forma me ajudaram a estar aqui.

Dedico esse trabalho a minha avó materna, “*In memória*” Cecília por ter sempre me apoiado e com maravilhosos exemplos ajudou a fazer com que eu olhe para o outro com sentimento, que com esses exemplos me ensinou muito, te levarei sempre comigo na luta por um mundo mais justo. Saudades vó!

Agradeço à Adri por ter me incentivado a tentar o ingresso no PPGSS, por me apresentar de forma mais profunda o Serviço Social e por todas as reflexões e debates cotidianos que contribuíram muito nessa caminhada, tenho certeza se tornou uma excelente assistente social e agora vai trilhar seu caminho no mestrado em psicologia.

À Mirely pela amizade verdadeira por todo o apoio e mesmo quando distante sei que estás ao meu lado.

À Jane por ser essa pessoa maravilhosa que irradia amor com esse sorriso inconfundível, por todo o esforço que fizeste para propiciar as melhores condições para que essa caminhada fosse possível e prazerosa. É notório o esforço desempenhado para podermos fazer as disciplinas conciliando com a necessidade de deslocamento. Além de tudo isso, por apresentar o método marxiano e sua importância na busca pela transformação. Te adoro Jane!

Aos colegas que fortaleceram me incentivaram durante toda a caminhada, à Andrea, aos professores do PPGSS, em especial cito a Gleny e a Bea. A Gleny por todas as reflexões sobre a educação como um ato de alegria, à Bea por nos provocar sobre a necessidade de transformação e por conduzir as disciplinas como uma leveza e elegância muito características, incentivando sempre a valorização das pequenas transformações.

Sou eternamente grato ao meu orientador Prof. Emil, não só pela orientação, mas por toda a paciência compreendendo o processo que nos acometeu e por ter assumido a orientação com a caminhada já iniciada. Por ter me dado a autonomia durante a escrita, sempre contribuindo com pontuações extremamente necessárias.

Agradeço em especial à professora Eliana Gasparini Xerri por ter iniciado esse processo ao meu lado lá com o trabalho de conclusão de curso, é uma honra contar com sua presença nesse momento de especial importância.

Aos professores do curso de História da Universidade Caxias do Sul com que tive o prazer de aprender um pouco com cada, a vocês minha eterna gratidão. Estendo esse agradecimento à todos os professores que passaram por minha vida, vocês materializam o profissional que me tornei.

Por fim, não por ordem de importância a todos os alunos que passaram por mim e que se cheguei até devo a vocês.

*“Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos.”*

*(Fernando Teixeira de Andrade)*

## RESUMO

A presente dissertação busca analisar o processo histórico de constituição da previdência rural no Brasil no intuito de desocultar suas contradições, determinações e relações com a reforma agrária com vistas a contribuir com subsídios para defesa de direitos da população rural brasileira. A pesquisa realizada prioriza a abordagem qualitativa e é orientada pelo materialismo histórico-dialético. Na perspectiva de investigar a relação entre o modelo de propriedade fundiária e a inclusão tardia do trabalhador rural na previdência social no Brasil, foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais. Para a análise dos dados, foi utilizada a técnica da Análise de Conteúdo. Como resultado, ao privilegiar a concentração fundiária sob o domínio do latifúndio, o Brasil provoca a exclusão da maioria da população do acesso à terra em favor da acumulação de capital. Essa dinâmica gera a questão agrária, um problema histórico e estrutural do país. A separação da terra do trabalho e a constituição da propriedade privada como bases para o desenvolvimento do sistema capitalista brasileiro configuram um processo que faz emergir as refrações da questão social. Ao destacar a problematização "aos pobres só as migalhas", buscamos provocar uma análise crítica da incorporação dos direitos sociais para os camponeses na ordem brasileira. Essa incorporação é um processo perpassado por contradições e marcado pela lentidão, como demonstra a histórica concentração de terras nas mãos do latifúndio. Compreender a historicidade da posse da terra no Brasil é fundamental para entender as mediações feitas pelo Estado em favor da manutenção do latifúndio. Ao longo da história, o Estado brasileiro implementou medidas que beneficiaram os grandes proprietários de terra, em detrimento do condicionamento dos camponeses a um lugar de abandono/silenciamento. A incorporação dos direitos sociais para a população camponesa é um processo lento e gradual, marcado por resistências e retrocessos como por exemplo a não realização de uma Reforma Agrária. A luta por direitos sociais para os camponeses é uma luta longa e complexa, mas é uma luta necessária para a construção de um Brasil mais justo e igualitário onde a população camponesa no Brasil consiga ter acesso à dignas condições de vida.

**Palavras-chave:** Abandono. Agricultura Familiar. Camponês. Previdência Rural. Subalternidade.

## ABSTRACT

This dissertation aims to analyze the historical process of the constitution of rural social security in Brazil, aiming to unveil its contradictions, determinants, and relations with the land reform, in order to contribute with subsidies for the defense of the rights of the Brazilian rural population. The research prioritizes the qualitative approach and is guided by the historical-dialectical materialism. In order to investigate the relationship between the land ownership model and the late inclusion of rural workers in social security in Brazil, bibliographic and documentary research were carried out. The Content Analysis technique was used for data analysis. As a result, by privileging land concentration under the latifundio domain, Brazil causes the exclusion of most of the population from access to land in favor of capital accumulation. This dynamic generates the agrarian question, a historical and structural problem in the country. The separation of land from labor and the constitution of private property as bases for the development of the Brazilian capitalist system configure a process that makes the refractions of the social question emerge. By highlighting the problematization "to the poor only the crumbs", we seek to provoke a critical analysis of the incorporation of social rights for peasants in the Brazilian order. This incorporation is a process permeated by contradictions and marked by slowness, as demonstrated by the historical concentration of land in the hands of the latifundio. Understanding the historicity of land ownership in Brazil is fundamental to understanding the mediations made by the State in favor of maintaining the latifundio. Throughout history, the Brazilian State has implemented measures that benefited large landowners, to the detriment of the conditioning of peasants to a place of abandonment/silencing. The incorporation of social rights for the peasant population is a slow and gradual process, marked by resistance and setbacks, such as the non-implementation of a Land Reform. The fight for social rights for peasants is a long and complex one, but it is a necessary fight for the construction of a more just and egalitarian Brazil, where the peasant population in Brazil can have access to decent living conditions.

**Keywords: Abandonment, Family Farming, Peasant, Rural Social Security, Subalternity.**

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 População Brasileira e o êxodo rural (1940 – 2022) .....	47
Tabela 2 Distribuição de Terras entre a Agricultura Familiar e a Não Agricultura Familiar.....	51

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Comparação e definição do campesinato ao longo da história do Brasil.....	45
Quadro 2 - Modelo Patronal x Modelo Familiar.....	49
Quadro 3 – Mudanças instituídas pelo PRORURAL.....	62

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAP	Caixa de Aposentadorias e Pensões
CF	Constituição Federal
CPT	Comissão Pastoral da Terra
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
FUNRURAL	Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural
IAP	Instituto de Aposentadoria e Pensões
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPS	Instituto Nacional da Previdência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
ONU	Organização das Nações Unidas
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PRORURAL	Programa de Assistência ao Trabalhador Rural
PUCRS	Pontifícia Universidade Católica RS - Rio Grande do Sul
UCS	Universidade de Caxias do Sul

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
1.1 MÉTODO E METODOLOGIA .....	17
<b>2 TERRA CATIVA, TRABALHO LIVRE: A EVOLUÇÃO DA PROPRIEDADE DA TERRA E SUAS IMPLICAÇÕES NO CAPITALISMO brasileiro .....</b>	<b>20</b>
2.1A POSSE DA TERRA NO CONTEXTO BRASILEIRO: APONTAMENTOS HISTÓRICOS PARA COMPREENDER A GÊNESE DA QUESTÃO AGRÁRIA CONTEMPORÂNEA .....	20
2.2 CAPITALISMO E AGRICULTURA: REFLEXÕES SOBRE O CASO BRASILEIRO ..	29
<b>3 TECENDO A ESPERANÇA E PLANTANDO AS SEMENTES DA TRANSFORMAÇÃO: RESISTÊNCIAS DA POPULAÇÃO CAMPONESA NO BRASIL .....</b>	<b>36</b>
3.1 É A PARTE QUE TE CABE DESTE LATIFÚNDIO, RE-CONHECENDO A POPULAÇÃO CAMPONESA NO BRASIL: LUTAS E RESISTÊNCIAS .....	36
3.2 SOMOS MUITOS SEVERINOS, IGUAIS EM TUDO E NA SINA: O CAMPESINATO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO E O ESPERANÇAR DA AGRICULTURA FAMILIAR .....	46
<b>4A TRAJETÓRIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: DESVENDANDO A DICOTOMIA URBANO-RURAL E SUAS IMPLICAÇÕES PARA OS DIREITOS DA POPULAÇÃO CAMPONESA NO BRASIL .....</b>	<b>53</b>
4. 1 A EVOLUÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA: DAS ORIGENS À CONSTITUIÇÃO DE 1988 .....	53
4. 2OS QUE LUTAM TODA A VIDA: A PREVIDÊNCIA RURAL NO BRASIL UMA TRAJETÓRIA SINGULAR.....	61
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>66</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>72</b>

## 1 INTRODUÇÃO

*“Eu escrevo para os que não podem me ler. Os de baixo, os que esperam há séculos na fila da história, não sabem ler ou não tem com o quê.”*

*(Eduardo Galeano)*

A presente dissertação de mestrado tem como tema a luta por reforma agrária e a incorporação da previdência rural no contexto sócio-histórico brasileiro. Tendo assim por objetivo de analisar o processo histórico de constituição da previdência rural no Brasil no intuito de desocultar suas contradições, determinações e relações com a reforma agrária com vistas a contribuir com subsídios para defesa de direitos da população rural brasileira.

A incorporação da previdência social no Brasil se deu de modo fragmentado, ela passou a integrar o Sistema de Seguridade Social brasileiro a partir da promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988. Diversos avanços vieram junto com a CF de 1988, inclusive a criação dos marcos regulatórios da previdência rural no Brasil.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2022, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 29,37 milhões de brasileiros vivem na área rural. O número representa 15% da população total do país, que é de aproximadamente 203 milhões de pessoas. Segundo dados de 2015 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) a previdência rural tem cerca de 8.200.000 de beneficiários, mas é apontada como um dos maiores fatores de déficit do sistema previdenciário.

Enquanto a previdência social para os trabalhadores urbanos teve início a partir da Lei 4.682 de 24 de dezembro de 1923 - Eloy Chaves, os trabalhadores rurais só tiveram acesso a este direito com a CF de 1988. Nos interessa e acreditamos ser relevante questionar o motivo de o Brasil ter se constituído como um país agrário, tendo durante grande parte de sua história como motor da economia o modelo agrário exportador, ter dado as costas por tanto tempo ao setor que foi vital para a constituição da economia do país.

A CF de 1988 foi baseada nos princípios do Estado de bem-estar social. Sendo a previdência segundo Abreu (2016) é a semente do Estado de bem-estar social, onde conforme aumentam-se os direitos sociais cresce o Estado social. Os estados nacionais tornaram-se componentes fundamentais para a consolidação do capitalismo, o capital torna-se assim dependente do poder do Estado. Não apenas nas economias centrais o Estado assume um protagonismo, mas, principalmente nos países periféricos, nesses países o Estado juntamente

com a burguesia nacional e o capital estrangeiro assumiram a responsabilidade pelo processo de industrialização.

No texto constitucional de 1988 a Previdência Social se configura enquanto um seguro social, pois é necessário a contribuição para poder acessar os direitos previdenciários. Salvo algumas exceções, ainda no artigo 7º do texto se equiparam os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, inclusive no inciso XXIV a aposentadoria. É um marco histórico, pois é reconhecido ao trabalhador rural do direito à aposentadoria, porém com regras de acesso diferentes dos trabalhadores urbanos (Brasil, 2016).

O perceptível avanço normativo da CF de 1988 se dá em um contexto internacional desfavorável, pois o Sistema de Seguridade Social normatizado pelo texto constitucional se baseia nos princípios do Estado de bem-estar social. Neste momento o Estado social passa por um período de ataques e críticas em âmbito internacional, são, portanto, aprovadas no Brasil em um contexto em que assume como em âmbito mundial modelo hegemônico o neoliberalismo.

Na América Latina o sistema de repartição então assumido pelo Brasil é alvo de críticas, defende-se o regime de capitalização individual e financeira. Um exemplo é o emblemático e caso chileno, que abandona um sistema de previdência pública e entrega a gestão das aposentadorias e pensões para os fundos privados.

O sistema de proteção social brasileiro foi construído sob a égide do Estado desenvolvimentista conforme os escritos de Draibe (2003), a partir desse ponto é possível detectar os princípios norteadores no momento da construção do sistema, um sistema que se fundamenta nos princípios de igualdade e justiça social. Cabe ressaltar também que na década de 1980 o sistema em formação já sofre mudanças fruto de um primeiro ciclo de reformas, e posteriormente na década de 1990 durante o governo Fernando Henrique Cardoso sofre o segundo ciclo de reformas.

Acreditamos ser pertinente trabalhar com este assunto pois o mesmo diálogo com áreas pouco ocupadas por parte dos historiadores, como a história dos direitos sociais no Brasil. Recentemente foi discutida e aprovada uma reforma previdenciária, mas não foi pauta do debate a constituição histórica e o caminho percorrido pelo sistema até os dias atuais. Preencher essas lacunas é essencial para colaborar com o debate atual, conhecer a trajetória sócio-história do sistema nos permite fazer uma reflexão acerca dos problemas que ele vem enfrentando.

O tema ainda se torna fundamental quando pensando sob a ótica da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada em 10 de dezembro de 1948. Em seu artigo 22 define que os direitos econômicos, sociais e culturais são indispensáveis para a dignidade e o

desenvolvimento da pessoa humana (Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, 1948).

Direitos que são inspirados no Estado de Bem-Estar Social, em consonância com a DUDH e a CF de 1988 que traz junto a seu artigo 6º os direitos sociais: “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (Brasil, 2016).

A aproximação com o tema ocorreu ainda na graduação houve uma interface com o curso de Serviço Social, onde as provocações levaram a reflexão, sobre a história das subjetividades que escrevem e dão forma a uma identidade nacional, identidade essa perpassada por dor, sofrimento, luta e resistência das classes subalternizadas.

O sistema capitalista se estrutura na desigualdade, e a constituição do estado brasileiro se dá em bases onde o moderno se constitui por meios arcaicos (Iamamoto, 2014). A profunda desigualdade social que marca a história do Brasil, a busca pela compreensão de como o Estado intervém na questão social e as tensões entre capital e trabalho que impactam severamente nas condições de vida da população pobre, evidenciando a necessidade de compreendermos essa realidade para transformá-la.

Pensando efetivamente no fator desigualdade, dentro do sistema previdenciário temos uma disparidade entre os trabalhadores urbanos e os rurais. Sabendo que a previdência rural tem sua incorporação tardia, sendo efetivada apenas após a CF de 1988.

O problema de pesquisa é resultado de reflexões e questionamentos que surgiram durante a graduação em História, o tema foi abordado durante a pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso. Acreditamos que o assunto por ter uma relevância social, não se esgota em uma única pesquisa e necessita assim de uma reflexão aprofundada.

A partir do exposto até aqui como notas introdutórias, construiu-se o seguinte problema de pesquisa: Quais os determinantes da inclusão tardia do trabalhador rural na previdência social no Brasil?

Do problema de pesquisa se desdobraram as seguintes questões orientadoras:

1. Quais os condicionamentos políticos e econômicos que determinam a inclusão/exclusão dos trabalhadores na previdência social?
2. Qual o contexto e a intencionalidade que pauta a incorporação da previdência rural no Brasil e sua relação com a reforma agrária?
3. Quais as características demográficas e como se distribuem os trabalhadores rurais no Brasil?

4. Qual o impacto nas condições de vida desse segmento populacional a partir do acesso a previdência rural

Do problema de pesquisa e das questões orientadoras, formulou-se os objetivos gerais e específicos. O objetivo geral: Analisar o processo histórico de constituição da previdência rural no Brasil no intuito de desocultar suas contradições, determinações e relações com a reforma agrária com vistas a contribuir com subsídios para defesa de direitos da população rural brasileira.

A partir do objetivo geral, desdobram-se os objetivos específicos:

1. Contextualizar a incorporação da previdência rural no Brasil, suas intencionalidades e as disputas que pautaram a sua constituição, fazendo um paralelo com a luta pela reforma agrária no Brasil.

2. Discutir sobre a luta pela reforma agrária no Brasil e a relação com os direitos sociais conquistados pelos trabalhadores rurais durante o decorrer da História brasileira.

3. Discorrer sobre os debates atuais em torno da Reforma da Previdência e seus impactos sobre a população do campo brasileiro.

4. Caracterizar e mapear a distribuição da população rural brasileira.

Serão apresentados na sequência algumas reflexões sobre o método e os aspectos metodológicos do presente estudo.

## 1.1 MÉTODO E METODOLOGIA

O método escolhido para orientar o estudo é materialismo histórico-dialético, baseado no pensamento marxiano, pois ele dá o suporte para a análise dos elementos que cercam a questão agrária brasileira. As categorias do método permitem um cercamento do objeto pois nos dão a orientação de olhar o problema na sua totalidade “por isso, o conhecimento concreto do objeto é o conhecimento das suas múltiplas determinações – tanto mais se reproduzem as determinações de um objeto, tanto o pensamento reproduz a sua riqueza (concreção) real” (Netto, 2011, p. 45).

Acerca das categorias que surgem a partir da análise da realidade, citaremos as seguintes:

A **historicidade** permite capturar o movimento do real, entender a processualidade que pauta a história do objeto e situá-lo no tempo e no espaço.

A historicidade dos fenômenos sociais é, antes de tudo, o reconhecimento de sua processualidade e de sua provisoriedade, o movimento e transformação do homem, da realidade e dos fenômenos. Significa que os fenômenos não são estáticos, estão em curso de desenvolvimento e, portanto, só podem ser apreendidos a partir do desvendamento deste movimento, por cortes históricos (Prates, 2014, p. 216).

A categoria contradição possibilita a análise da sociedade “em seu complexo e contraditório processo de produção e reprodução, ao considerar o movimento da realidade social” (Goin, 2016, p. 50). A contradição é intrínseca ao modo de produção capitalista, e a partir de teses contrárias surgem novas sínteses que dão movimento à história.

A contradição é destruidora, mas também criadora, já que se obriga a superação, pois a contradição é intolerável. Os contrários em luta e movimento buscam a superação da contradição, superando-se a si próprios. Desvendar a contradição é exatamente mostrar os opostos em luta e movimento (Prates, 2014, p. 216).

A **mediação** possui duas dimensões a dimensão ontológica que é o real, e a reflexiva que permite superar as aparências imediatas em busca da essência “[...] sua construção se consolida tanto por operações intelectuais, como valorativas apoiadas no conhecimento crítico do real, possibilidade fundamentalmente pela intervenção da consciência”. (Martinelli, 1993, p. 137).

A **totalidade** que articula e conecta as outras categorias a partir do movimento dialético, e a conexão e articulação das categorias permitem problematizar a realidade em busca da sua transformação. Ou seja, “significa um todo articulado, conectado, onde a relação entre as partes altera o sentido de cada parte e do todo. A totalidade concreta não é um todo dado, e sim um movimento de autocriação permanente, o que implica a historicização dos fenômenos que a compõem” (Prates, 2014, p. 215).

A metodologia será pautada pela pesquisa qualitativa (Minayo, 2001, p. 22-23):

A diferença entre qualitativo-quantitativo é de natureza. Enquanto cientistas sociais que trabalham com estatística apreendem dos fenômenos apenas a região “visível, ecológica, morfológica e concreta” a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estáticas.

Em um primeiro momento o procedimento que será adotado é o levantamento das fontes por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental, posterior a esse será realizada a análise do conteúdo por meio de leitura “[...] através dela que pode identificar as informações e os dados [...] verificar as relações existentes entre eles de modo a analisar sua consistência.” (Lima e Miotto, 2007, p. 41). E para a sistematização e a apresentação dos resultados será elaborada a síntese do conteúdo, onde serão perpassados 3 momentos de análise e tratamento do dados: A pré-análise; a exploração do material; o tratamento dos resultados (Bardin, 1977).

A pesquisa qualitativa orientada pelo método da Dialética Materialista-Histórica, permite por meio da investigação uma análise da realidade, pautada na História do que está sendo investigado. “Na perspectiva materialista histórica, o método está vinculado a uma concepção de realidade, de mundo e de vida no seu conjunto” (Frigotto, 2010. p. 84).

Ainda é justificado o uso do aporte teórico citado acima, pois a pretensão é que a partir da leitura acerca da trajetória sócio-histórica da previdência social e dos direitos sociais no Brasil, se desperte no público, o anseio de conhecer e principalmente defender esses direitos.

Aqui se explicita, a meu ver, a dialética materialista, ao mesmo tempo como uma transformação. Há, pois um tríptico movimento: de crítica, de construção do conhecimento “novo”, e da nova síntese no plano do conhecimento da ação. Um primeiro aspecto a ser caracterizado nessa compreensão de método é que a “dialética” é um atributo da realidade e não do pensamento. “[...] a dialética trata da coisa em si”. Mas a “coisa em si” não se manifesta imediatamente ao homem. Para chegar à sua compreensão é necessário fazer não só um esforço, mas também um *detour* (Kosik, 1976, p. 16 apud Frigoto, 1989, p. 7980. grifo do autor.).

A importância do método é a interpretação do modo de produção capitalista, entendendo o movimento do real como o resultado das sínteses contraditórias que são inerentes desse modo de produção, a compreensão a partir do método tem por objetivo a superação da exploração. Assim sendo o método se torna uma ferramenta teórica e política, que permite superar as aparências desnaturalizando as perversidades do modo de produção, e ao desnaturalizar tem no horizonte a transformação radical das estruturas da sociedade.

A estrutura da dissertação está dividida em 5 capítulos. O **capítulo 1** composto por esta apresentação ora apresentada. O **capítulo 2**, intitulado “Terra cativa, trabalho livre: A Evolução da Propriedade da Terra e suas Implicações no Capitalismo”, apresenta-se a historicidade da propriedade privada da terra; o processo de colonização portuguesa sobre as terras brasileiras, a violência do processo de escravização de indígenas e africanos, as legislações abolicionistas; contexto e intencionalidade da promulgação da lei de terras, e a sua relação com a gênese da questão agrária contemporânea.

No **capítulo 3** “Tecendo a Esperança e Plantando as Sementes da Transformação: Resistências da População Camponesa no Brasil”, resgate histórico dos movimentos de luta e resistência no campo brasileiro; o surgimento das ligas camponesas e a gestação do movimento dos trabalhadores sem-terra no Brasil; a interligação entre questão agrária e questão social.

No **capítulo 4** “A Trajetória da Previdência Social no Brasil: Desvendando a Dicotomia Urbano-Rural e suas Implicações para os direitos da população camponesa no Brasil”, histórico da constituição da previdência social no Brasil; avanços legislativos que inserem os trabalhadores rurais na legislação previdenciária; a ditadura militar no Brasil; a Constituição Federal de 1988 e os avanços para a inserção dos trabalhadores rurais no sistema previdenciário.

No **capítulo 5**, serão apresentadas as sínteses das reflexões apresentadas, que giram em torno da análise do processo histórico de constituição da previdência rural no Brasil no intuito de desocultar suas contradições, determinações e relações com a reforma agrária com vistas a contribuir com subsídios para defesa de direitos da população rural brasileira.

## **2 TERRA CATIVA, TRABALHO LIVRE: A EVOLUÇÃO DA PROPRIEDADE DA TERRA E SUAS IMPLICAÇÕES NO CAPITALISMO BRASILEIRO**

*“Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha, e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado”.*

*(Karl Marx)*

A terra, enquanto elemento fundamental para a vida e o desenvolvimento humano, assume no Brasil um papel singular, marcado por uma história de lutas e resistências. Desde a colonização portuguesa o país convive com a concentração de terras nas mãos de uma elite e a exploração brutal do trabalho camponês, processo que perdura até os dias atuais, onde a questão agrária se coloca como um palco de tensões e desafios para o país.

Neste capítulo, desvendaremos os meandros da propriedade da terra no Brasil, percorrendo sua trajetória histórica e suas implicações na formação da sociedade brasileira. Através de uma análise crítica e abrangente, exploraremos as raízes da concentração fundiária, desde a lógica colonial da posse da terra como símbolo de poder até os impactos da Lei de Terras e a gênese da questão agrária contemporânea.

Ao longo desta jornada, esperamos que você compreenda a complexa história da propriedade da terra no Brasil e suas implicações no desenvolvimento do país. Mais do que isso, esperamos que você se inspire a participar da luta por um futuro mais justo e equitativo para a vida no campo brasileiro.

### **2.1 A POSSE DA TERRA NO CONTEXTO BRASILEIRO: APONTAMENTOS HISTÓRICOS PARA COMPREENDER A GÊNESE DA QUESTÃO AGRÁRIA CONTEMPORÂNEA**

A transformação da terra em propriedade privada é de fato um elemento fundamental na consolidação do sistema capitalista. Esse processo envolve a atribuição de direitos exclusivos de posse, uso e controle sobre a terra a indivíduos ou entidades privadas, em oposição à propriedade comunal ou estatal.

Essa mudança permite que a terra seja tratada como uma mercadoria, sujeita às forças do mercado, ou seja, isso significa que a terra pode ser comprada, vendida, alugada e explorada visando o lucro. A apropriação privada da terra é um dos pilares essenciais para o surgimento

e consolidação do sistema capitalista, pois permite a acumulação de riqueza e o desenvolvimento de atividades econômicas baseadas na propriedade e no uso da terra.

No entanto, é importante ressaltar que a transformação da terra em propriedade privada está intrinsecamente ligada à geração de desigualdades sociais e econômicas, pois aqueles que possuem mais terras têm acesso a mais recursos e oportunidades econômicas, enquanto aqueles que não possuem terra ou têm acesso limitado a ela enfrentam desvantagens significativas. Essa desigualdade de acesso à terra e aos recursos relacionados a sua posse perpetua disparidades socioeconômicas e leva à ampliação da pobreza e da marginalização de certos grupos sociais.

A dinâmica dialética mencionada reflete como a propriedade privada da terra, gera a acumulação de riqueza e conseqüentemente desigualdades socioeconômicas. Por um lado, a propriedade privada da terra possibilita a acumulação de riqueza e o desenvolvimento econômico, impulsionando o sistema capitalista. Por outro lado, essa mesma dinâmica resulta em disparidades socioeconômicas e na ampliação da pobreza, criando um ciclo onde a acumulação de riqueza e a desigualdade se retroalimentam.

A propriedade privada da terra é uma premissa histórica e deve ser um processo permanente no capitalismo.

Assim como o capital pode se apropriar do trabalho, também pode se apropriar da terra; pode fazer com que ela, que nem é produto do trabalho nem do capital, apareça dominada por este último. Mas assim como o capitalista precisa pagar um salário para se apropriar da força de trabalho do trabalhador, também precisa pagar uma renda para se apropriar da terra. Assim como a força de trabalho se transforma em mercadoria no capitalismo, também a terra se transforma em mercadoria. (Martins, 1995, p. 160).

A terra é transformada em mercadoria, e deve cumprir a sua nova finalidade, gerar renda e tornar-se fonte de apropriação privada da riqueza comum, deixando de ser medida pelo seu valor de uso e passa a ter valor de troca.

A terra, por exemplo, não é uma mercadoria produzida pelo trabalho social. Mas a atividade central do cercamento na Grã-Bretanha e das práticas de colonização em todo o mundo era dividi-la, privatizá-la e transformá-la em mercadoria para que o mercado de terras pudesse se tornar o campo prioritário da acumulação do capital e da extração de riquezas para uma classe rentista cada vez mais poderosa. (Harvey, 2006, p. 64).

O processo de acumulação de capital a partir da renda da terra ocorre de duas maneiras, a primeira é que a partir do processo de arrendamento das terras, o proprietário das terras recebe do produtor capitalista uma determinada quantia pelo uso da terra. A segunda maneira de extração da renda da terra é quando o produtor capitalista é também o proprietário da terra, assim a posse da terra é um fator de apropriação de capital a partir da não necessidade de remuneração pelo uso da terra. (Cario; Buzanelo, 1986).

Nesse sentido, a propriedade privada da terra desempenha um papel central no contexto da sociedade capitalista. Embora a terra em si não seja considerada capital, ela se torna equivalente a capital devido à sua subordinação ao processo de produção capitalista. Além disso, na atualidade, além das formas de obter lucro a partir da renda da terra já identificadas por Marx na Europa do século XIX, surge um novo modo de obter a renda a partir da posse da terra, que é o surgimento de um mercado de terras.

A constituição desse mercado representa uma nova dimensão na relação entre propriedade privada da terra, capitalismo e a formação de uma classe rentista, “potencialmente poderosa, que regula o acesso a reservas de valores de uso em virtude de seu poder de monopólio de classe e renda que extrai da terra” (Harvey, 2016, p. 233).

Para compreender o processo de transformação da terra em propriedade privada capitalista é necessário olhar para o processo histórico de transição feudo-capitalista, pois a propriedade privada é um dos pilares que vai dar sustentação ao modo de produção capitalista.

Ao pensarmos esse processo histórico, surge no horizonte a necessidade de analisar o processo de cercamento dos espaços comuns iniciado na Inglaterra durante o século XV, e consolidado no século XVIII quando se tem a primeira legislação que vai regulamentar os cercamentos em 1710. Marx cita o processo de cercamentos, e/ou a legislação que possibilitou a expropriação das terras comuns como sendo o surgimento da propriedade privada capitalista.

[...] forma parlamentar do roubo é a das Bills for Inclosures of commons (leis para o cercamento da terra comunal), em outras palavras, decretos pelos quais os senhores fundiários fazem presente a si mesmos da terra do povo, como propriedade privada, decretos de expropriação do povo. Sir F. M. Eden refuta sua astuta argumentação de advogado, na qual ele busca apresentar a propriedade comunal como propriedade privada dos grandes proprietários fundiários, que tomaram o lugar dos feudais, ao pedir ele mesmo “uma lei parlamentar geral para o cercamento das terras comunais”, admitindo, portanto, que é necessário um golpe de Estado parlamentar para sua transformação em propriedade privada, porém, por outro lado, solicitando da legislatura uma “indenização” para os pobres expropriados (Marx, 1996, p. 348-349, grifos do autor).

O processo de cercamentos vai fazer com que ocorra uma expropriação do trabalhador do seu território e conseqüentemente do seu fator de reprodução que é o trabalho junto a terra, despojado da terra tem de buscar a sobrevivência a partir da única propriedade privada que lhe resta, que é a liberdade para vender a sua força de trabalho na indústria. Harvey pontua que, o processo de expulsão cria uma massa de desempregados que não serão absorvidos pela indústria.

A violenta usurpação dessa propriedade comunal, em geral acompanhada da transformação das terras de lavoura em pastagens, tem início no final do século XV e prossegue durante o século XVI [...]. Marx escolhe um exemplo posterior, o caso espetacular da expulsão dos habitantes das Terras Altas escocesas, onde os camponeses foram expulsos pouco a pouco de suas terras até o fim do século XIX

[...]. A questão sobre o que todas essas pessoas expulsas de suas terras fariam... Em geral não havia emprego para elas; então, ao menos aos olhos do Estado, tais indivíduos se tornavam vagabundos, mendigos, ladrões e assaltantes. O aparato estatal respondia de um modo que perdura até nossos dias: criminalizando e encarcerando, tratando-os como vagabundos e praticando contra eles a mais extrema violência (Harvey, 2013, p. 283).

Os cercamentos contribuem para a concentração da riqueza nas mãos de poucos em detrimento da maioria que tem que acumular somente a miséria. Os cercamentos possibilitaram assim o surgimento e a consolidação da propriedade privada capitalista, pois ao impedir ao trabalhador o acesso à terra criou-se e vem sendo reproduzido ao longo do processo histórico um processo de êxodo rural permanente.

No contexto latino-americano a propriedade privada da terra foi trazida de fora, mais precisamente com o processo de invasão colonial, sendo assim a separação entre terra e trabalho, não resultou das contradições próprias dos povos originários que tinham como base de reprodução material a indivisibilidade entre terra e trabalho.

Aos povos originários e posteriormente os povos africanos sequestrados e escravizados foram impostos modos de produção onde as relações de sociais e de produção tinham como base o trabalho servil e escravo. A invasão colonial se caracteriza enquanto um processo perverso de exploração da colônia com o objetivo de enriquecimento da metrópole, processo que não se limitou apenas à invasão e domínio territorial sobre os povos locais ou sequestrados de suas terras nativas.

De acordo com (Baéz, 2010) foi essencial a imposição de uma *destruição cultural*, resultando em um processo de desumanização desses sujeitos, processo que envolve a aniquilação da memória coletiva, das expressões artísticas, dos registros literários, e até mesmo o extermínio físico de populações inteiras, levando à perda de uma vasta diversidade de idiomas, perspectivas de vida e formas de interpretar o mundo.

Foi um apagamento do outro não europeu, como delineado por Dussel (1993), não como uma "descoberta", mas como uma ocultação, negando-lhes a posição de sujeitos com suas próprias histórias, impondo-se assim uma única visão de mundo, aquela proveniente da perspectiva europeia.

Ao abordarmos os aspectos históricos da propriedade privada da terra, em especial como se dá esse processo no contexto latino-americano, estamos abordando a perversidade da história do capital, que nas palavras de Marx (2013) “o capital vem ao mundo jorrando lama e sangue”. Ao escovarmos a história a contrapelo percebemos que ao invés de colocar em contato povos diferentes, a invasão colonial deixou como rastro destrutivo fome e miséria.

Nesse contexto, como salientado por Bento (2022, p. 24), é premente romper o silêncio, promover reflexão e debate acerca dessa herança marcada por expropriação, violência e brutalidade. É vital essa reflexão coletiva para evitar que a sociedade seja condenada a repetir incessantemente atos desumanos semelhantes, tornando-se essencial aprender com essa história e buscar caminhos que levem a um futuro mais justo e humano.

A lei de terras de 1850 é um marco na questão agrária brasileira, para pensar os impactos dessa lei é necessário remontar ao processo histórico de invasão e ocupação portuguesa do território brasileiro. Ao analisarmos esse processo é possível compreender que, em um primeiro momento, o interesse português era apenas de extração de recursos naturais, os primeiros 30 anos foram marcados por um intenso processo de extração de pau-brasil.

A ocupação efetiva do território brasileiro pelos portugueses e o início do processo de colonização se dá em um contexto de exploração do território por meio da agricultura, para a efetivação desse processo a coroa portuguesa opta pela divisão do litoral brasileiro em doze extensas faixas de terras. A opção pela divisão apenas do litoral se dá pelo fato de o interior ainda ser desconhecido.

O modelo de exploração e organização da produção agrícola no Brasil durante a colonização foi a *plantation*, que iremos chamar de plantagem seguindo a tentativa de aproximação do conceito a realidade brasileira iniciado pelo historiador Jacob Gorender. A plantagem se configura enquanto uma forma de organização da produção agrícola baseada em grandes áreas de cultivo que praticam a monocultura, assim especializa-se em um único produto que tem como destino a metrópole, e tem como base a utilização de mão de obra escrava.

Além disso, o modelo de administração das capitanias seguia uma inspiração no modelo feudal europeu. Ao conceder o direito de uso da terra à coroa portuguesa mantinha apenas os direitos de suserania, ao ganhar o direito de exploração da capitania os titulares das terras eram responsáveis pela regulamentação da exploração, arcando com ônus e com o bônus do processo. Conforme afirma Prado Jr.

O plano, em suas linhas gerais, consistia no seguinte: dividiu-se a costa brasileira (o interior, por enquanto, é para todos os efeitos desconhecido), em doze setores lineares com extensões que variam entre 30 e 100 léguas.<sup>6</sup> Estes setores chamar-se-ão capitanias, e serão doadas a titulares que gozarão de grandes regalias e poderes soberanos; caber-lhes-á nomear autoridades administrativas e juizes em seus respectivos territórios, receber taxas e impostos, distribuir terras etc. O Rei conservará apenas direitos de suserania semelhantes aos que vigoravam na Europa feudal. Em compensação, os donatários das capitanias arcariam com todas as despesas de transporte e estabelecimento de povoadores. (Prado Jr., 1976, p.19).

Com a divisão do território brasileiro a coroa portuguesa vislumbrava ocupar o território com o objetivo de proteger a terra das invasões, principalmente dos franceses, esse processo

marca, também, o início efetivo da colonização do Brasil. Ao pensar a proteção do território por meio da ocupação Portugal já traçava planos de implementar um novo processo de exploração do território por meio da monocultura de cana-de-açúcar.

A consolidação desse novo processo exploratório inaugurou uma nova etapa da perversidade portuguesa com os indígenas brasileiros, uma vez que o escambo não dava mais conta de extrair o máximo possível do trabalho indígena. Agora os portugueses instauram a escravidão indígena no seu sentido literal, já que necessitavam garantir que os nativos trabalhassem cada vez mais evitando também a fuga deles.

Aos poucos foi-se tornando necessário forçá-lo ao trabalho, manter vigilância estreita sobre ele e impedir sua fuga e abandono da tarefa em que estava ocupado. Daí para a escravidão pura e simples foi apenas um passo. Não eram passados ainda 30 anos do início da ocupação efetiva do Brasil e do estabelecimento da agricultura, e já a escravidão dos índios se generalizara e instituíra firmemente em toda parte. (Prado Jr., 1976, p.21).

Cabe, ainda destacar que o processo de escravização indígena foi um processo marcado por intensa resistência, posto que os indígenas contavam com o domínio territorial como estratégia para as fugas e provocaram diversos prejuízos financeiros ao se articularem para a destruição das lavouras.

Desde a conquista, os indígenas lutaram denodadamente contra os colonizadores que os expropriavam e lhes tiravam a liberdade. As lutas, iniciadas no litoral, continuaram no interior quando eles foram expulsos das melhores terras, dizimados ou aldeados, a fim de serem chamados para o trabalho quando se fazia necessário (Andrade, 2004, p.80).

Ressalta-se também que o processo de colonização se deu baseado na monocultura da cana-de-açúcar, denota o interesse português na extração de mais-valor do território colonizado. Outro ponto a se destacar é que o cultivo da cana-de-açúcar inaugura o modelo de propriedade fundiária de grandes proporções, visto que todo o processo produtivo só é efetivo na geração de lucro se acontecer em larga escala.

Nota-se a partir desse breve resgate histórico o surgimento das bases históricas da propriedade da terra no Brasil, conforme destaca Prado Júnior (1976, p. 200), “A grande propriedade será acompanhada no Brasil pela monocultura; [...] Com a propriedade monocultural instalou-se no Brasil o trabalho escravo.” A monocultura demanda para sua existência a grande propriedade fundiária, que vai ser responsável pelas bases da escravidão no Brasil.

A escravização indígena, como já destacado, não logrou êxito em servir como base do trabalho na colônia brasileira e vai dar lugar assim a escravização africana, instituição que vai marcar drasticamente a história do Brasil durante aproximadamente três séculos. O processo de

substituição da mão de obra indígenas para a africana vai se prolongar até o final do processo de colonização, pois havia um custo elevado para trazer os escravizados<sup>1</sup> africanos até o Brasil:

Contra o escravo negro havia um argumento muito forte: seu custo. Não tanto pelo preço pago na África; mas em consequência da grande mortandade a bordo dos navios que faziam o transporte. Mal alimentados, acumulados de forma a haver um máximo de aproveitamento de espaço, suportando longas semanas de confinamento e as piores condições higiênicas, somente uma parte dos cativos alcançavam seu destino. Calcula-se que, em média, apenas 50% chegavam com vida ao Brasil; e destes muitos estropiados e inutilizados. O valor dos escravos foi assim sempre muito elevado, e somente as regiões mais ricas e florescentes podiam suportá-lo. (Prado Jr., 1976, p.23).

Os africanos trazidos à força para o Brasil foram submetidos a condições desumanas de vida, essa nova mão de obra então inserida na realidade brasileira vai ser empregada principalmente nas atividades agrícolas voltadas para a exportação, os escravizados eram submetidos a um regime de trabalho extremamente duro, condenados a viver em condições precárias, sofriam constantemente violências físicas e psicológicas.

A escravidão africana vai se consolidar enquanto uma instituição social que se estende do período colonial até a Proclamação da República, adquiridos e tratados como mercadorias os escravizados não possuem direito à liberdade e a dignidade. A instituição escravista vai contribuir para a acumulação de riquezas, visto que o modelo econômico brasileiro vai se basear na exploração do trabalho escravo principalmente nas regiões produtoras de commodities agrícolas, vai ser responsável também por gerar inúmeras e profundas desigualdades sociais, mantendo a elite agrária no poder e relegando a maioria da população a condições de extrema pobreza.

O esforço de síntese acima é necessário para compreendermos a maneira com que o Brasil vai iniciar o seu processo de ingresso no sistema capitalista, descortina-se que durante o período colonial e imperial a economia do país vai se basear em relações pré-capitalistas<sup>2</sup> de produção, e o processo de transição mercantil-escravista para o capitalismo no Brasil ocorre de forma lenta e segura para a elite brasileira.

---

<sup>1</sup> Enquanto o termo escravo reduz o ser humano à mera condição de mercadoria, como um ser que não decide e não tem consciência sobre os rumos de sua própria vida, ou seja, age passivamente e em estado de submissão, o vocábulo escravizado modifica a carga semântica e denuncia o processo de violência subjacente à perda da identidade, trazendo à tona um conteúdo de caráter histórico e social atinente à luta pelo poder de pessoas sobre pessoas, além de marcar a arbitrariedade e o abuso da força dos opressores (Harkot-De-La-Taille; Santos, 2012, p.8).

<sup>2</sup> Tais elementos, característicos dos modos de produção pré-capitalistas, são os seguintes: a) o baixo nível de desenvolvimento e de socialização das forças produtivas; b) a subordinação pessoal do produtor direto ao proprietário dos meios de produção, subordinação estabelecida pelo direito pré-capitalista; e c) a proibição expressa de participação dos produtores diretos no aparelho de Estado, cujos cargos são monopolizados pelos indivíduos pertencentes à classe dominante.

Uma das tentativas de modernização das relações capitalistas no Brasil se dá a partir de duas leis criadas no ano de 1850, a lei n. 581, de 4 de setembro de 1850 conhecida como Lei Eusébio de Queiroz, que proibia a importação de negros para serem escravizados no Brasil. Outra legislação fundamental nesse processo é a lei nº 601, de 18 de setembro de 1850 conhecida como Lei de Terras, responsável por regulamentar a posse da terra e marcar o início da propriedade privada da terra.

No contexto sócio-histórico brasileiro conforme destaca Martins 2022, a renda até então capitalizada no escravo com as novas legislações abolicionistas precisa assumir outra forma, então surge a necessidade de regulamentar a posse da terra. Nesse contexto surge a lei de terras que no bojo da crise do trabalho escravo tem a função de, ao restringir o acesso à terra, criar um contingente de trabalhadores livres para vender sua força de trabalho. Livres dos meios de produção deveriam assegurar sua sobrevivência vendendo sua força de trabalho, e por essência se tornar mão de obra barata.

A passagem da ordem escravista para a ordem capitalista trouxe consigo desafios complexos para a sociedade brasileira, resultando em um esvaziamento do conteúdo emancipatório para os agora libertos. Esse contexto gerou um cenário de preconceitos e pobreza crônica, formando uma combinação perversa que afetou e afeta a vida dos negros no Brasil.

Em suma, a sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino, deitando-se sobre seus ombros a responsabilidade de se reeducar e de transformar para corresponder aos novos padrões e ideais de ser humano, criados pelo advento do trabalho livre, do regime republicano e do capitalismo. (Fernandes, 2008, p. 35).

A abolição da escravidão representou um avanço significativo para a sociedade brasileira, mas a transição para o trabalho livre não foi acompanhada de medidas efetivas para a inserção dos negros na nova ordem econômica. A falta de políticas públicas adequadas contribuiu para a marginalização desse segmento da população, que desprovidos das ferramentas necessárias para se integrarem nos moldes da nova sociedade são relegados à condição de luta por sobrevivência e reprodução material.

Diante do negro e do mulato se abrem duas escolhas irremediáveis, sem alternativas. Vedado o caminho da classificação econômica e social pela proletarização, restava-lhes aceitar a incorporação gradual à escória do operariado urbano em crescimento ou se abater penosamente, procurando no ócio dissimulado, na vagabundagem sistemática ou na criminalidade fortuita meios para salvar as aparências e a dignidade do "homem livre". (Fernandes, 2008, p. 44).

A manutenção de estruturas sociais e econômicas somada a ideologia do branqueamento e a hierarquia racial persistiram, perpetuando desigualdades e preconceitos. A falta de oportunidades e a discriminação estrutural levaram a um cenário de anomia, em que a integração social dos negros foi dificultada.

A abolição da escravatura vai se configurar enquanto um processo gradual, e vai acontecer de maneira a assegurar a manutenção do *status quo* presente na sociedade brasileira. Esse processo é caracterizado pelo abandono dos escravizados, visto que não há por parte do Estado brasileiro medidas para a inserção dessa população enquanto cidadãos portadores de direitos, pelo contrário, há sim uma política de incentivo a imigração de europeus para o país. De acordo com Gorender (1990), é crucial reconhecer que a integração dos negros no mercado de trabalho não ocorreu de maneira uniforme, mas foi significativamente moldada pelas peculiaridades e diferenças inerentes a cada região do país.

Estimular a vinda de trabalhadores estrangeiros brancos capaz de dominar “técnicas mais avançadas de produção” e branquear a nossa população, segundo a ideologia predominante. Os escravos, como fica muito claro, estavam excluídos de processo de mobilidade social, bloqueados pela sua condição de cor e classe e por isto mesmo impossibilitados de competir nesse processo de modernização na área de trabalho (Moura, 1994, p. 67-68).

Instaura-se uma dualidade no sentido que o trabalho livre terá para o escravo agora liberto e o sentido do mesmo para o imigrante, afinal de contas por trás da ideia de liberdade que o escravo agora tem para vender sua força de trabalho, carrega consigo uma negação da condição que o fora submetido assim como seus antepassados durante aproximadamente 360 anos. Portanto, o objetivo de substituição do escravizado pelo imigrante é mudar também o sentido que o trabalho tem na sociedade.

Por essas razões, a questão abolicionista foi conduzida em termos da substituição do trabalhador escravo pelo trabalhador livre, isto é, no caso das fazendas paulistas, em termos da substituição física do negro pelo imigrante. Mais do que a emancipação do negro cativo para reintegrá-lo como homem livre na economia de exportação, a abolição o descartou e minimizou, reintegrando-o residual e marginalmente na nova economia capitalista que resultou do fim da escravidão. O resultado não foi apenas a transformação do trabalho, mas também a substituição do trabalhador, a troca de um trabalhador por outro. O capital se emancipou, e não o homem. (Martins, 2022, p. 35).

A posse da terra no Brasil surge a partir da necessidade de criação de um excedente de mão de obra para substituir o trabalho escravo. Ao restringir o acesso dos trabalhadores à posse da terra, cria-se um contingente de trabalhadores que terá como função suprir a demanda de trabalhadores no meio rural, como também para ingressar no futuro mercado de trabalho industrial. Esse período é caracterizado por firmar as bases do desenvolvimento do capitalismo no país.

Porém há de se considerar que a inserção da população negra agora como mão de obra assalariada no capitalismo em gestação traz consigo uma contradição, pois a liberdade para o ex-escravizado é a negação do trabalho em si, então há a necessidade da substituição do trabalhador. “O resultado não foi apenas a transformação do trabalho, mas também a

substituição do trabalhador, a troca de um trabalhador por outro. O capital se emancipou, e não o homem.” (Martins, 2022, p. 35).

A separação do trabalhador dos meios de produção é uma das condições inerentes para a constituição do capitalismo. Esse é um elemento primordial no processo de acumulação capitalista, onde se acumula riquezas e dialeticamente se gera pobreza. (Aguiar; Bastos, 2012). A lei de terras vai cumprir uma dupla função nesse processo, pois ao regulamentar o regime jurídico da posse da terra, acaba por separar o trabalhador dos meios de produção.

O que caracteriza a Lei nº 601, de 1850? Sua característica principal é, pela primeira vez, implantar no Brasil a propriedade privada das terras. Ou seja, a lei proporciona fundamento jurídico à transformação da terra – que é um bem da natureza e, portanto, não tem valor, do ponto de vista da economia política – em mercadoria, em objeto de negócio, passando, portanto, a partir de então, a ter preço. A lei normatizou, então, a propriedade privada da terra (Stédile, 2011, p. 24).

Cumprindo assim o seu papel de segurança para as elites no país, com a abolição acaba restringindo o acesso dos trabalhadores a propriedade da terra, desprovidos dos meios naturais de obter sua sobrevivência e sem condições monetárias de comprar a terra, tem que se submeter as novas relações de trabalho oriundas do novo cenário que está ingressando o Brasil. Ou seja, o trabalhador no campo brasileiro tem sua história marcada pela exclusão do acesso à terra.

A propriedade privada estabelece o direito de posse exclusiva de uma coisa ou processo, quer seja usado ativamente ou não. [...] Os direitos de propriedade privada conferem o direito de vender (alienar) aquilo que se possui. Surge então uma diferença entre os chamados direitos de usufruto, (que correspondem ao uso ativo) e direitos de propriedade exclusivos e permanentes. Essa diferença costuma ser fonte de confusão, principalmente na história do capitalismo (Harvey, 2016, p. 16-17).

Para Harvey (2016), a mudança na concepção sobre a posse da terra não é possível sem que haja uma intervenção do estado, pois o estado vai criar os mecanismos legais que “codificam definem e impõem as obrigações contratuais associadas tanto aos direitos de propriedade privada quanto aos sujeitos jurídicos” (Harvey, 2016, p. 49). Assim a lei de terras tem por função a regulamentação legal e consolidação no latifúndio que se perpetua na história e marca a história brasileira, portanto a gênese das desigualdades sociais que são marcas da sociedade brasileira está intrinsecamente ligada as condições de acesso à terra.

## 2.2 CAPITALISMO E AGRICULTURA: REFLEXÕES SOBRE O CASO BRASILEIRO

A estruturação do modo de produção capitalista está intrinsecamente marcada pela contradição, essencialmente pela dicotomia entre a riqueza socialmente produzida e a maneira pela qual se dá sua apropriação pelas duas classes sociais a burguesia e a proletariado. Essa contradição fundamental delinea a natureza conflituosa e complexa do sistema, onde a

produção coletiva de riqueza contrasta com a forma desigual de sua distribuição entre as distintas classes, revelando as tensões inerentes ao cerne do sistema capitalista.

A *formação*<sup>3</sup> do sistema capitalista se dá de forma diferentes e varia de acordo com a formação sócio-histórica do território em que está surgindo, sua constituição não ocorre enquanto um processo simples. Algumas premissas de seu surgimento são universais, podemos citar em um primeiro momento como um pilar originário a acumulação primitiva de capital, esse momento inicial precede o capitalismo pois se dá a partir de um processo não capitalista.

O processo que cria a relação capitalista não pode ser senão o processo de separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização de seu trabalho, processo que, por um lado, transforma em capital os meios sociais de subsistência de produção e, por outro, converte os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre produtor e meios de produção. Ela aparece como “primitiva” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde (Marx, 2013, p. 786).

Outra condição essencial é a liberdade da força de trabalho, que deve estar desvinculada de qualquer compromisso, exceto o monetário, e pronta para ser contratada pelo capitalista. Assim, pelo menos teoricamente, o capitalismo não seria compatível com trabalho servil ou escravo.

Por fim, não por ordem de importância, mas como resultado dos dois processos anteriores, temos a necessidade de um certo grau de desenvolvimento das forças produtivas. Ou seja, "o aumento da divisão social do trabalho sob as condições da propriedade privada dos meios de produção, com a conseqüente expansão da produção de valores de uso na forma de mercadoria" (Gorender, 1990, p. 25).

O processo clássico de formação do sistema capitalista na Europa Ocidental, foi caracterizado por uma transição social e econômica tumultuada, na qual as relações de produção feudais deram lugar a um sistema marcado pela propriedade privada dos meios de produção e pela exploração da classe trabalhadora.

Quando pensamos o caso da agricultura ela é parte do sistema capitalista e representa um dos seus braços industriais, porém, diferente dos outros braços do sistema capitalista a agricultura possui uma peculiaridade, que é a questão da terra. Essa especificidade se dá nas palavras de Gorender (1990, p. 21), “uma vez que esta constitui um recurso limitado e insubstituível”.

---

<sup>3</sup> O capitalismo, no seu relacionamento com outros modos de produção vai mudando; se num certo momento precisa de modos de produção pré-capitalistas para acumular capital, para crescer, em outro momento, já crescido, já amadurecido, com outra tecnologia mais avançada, o que interessará a ele será dissolver esses modos de produção pré-capitalistas e reorganizar suas forças produtivas à maneira capitalista (Gorender, 2002, p. 19).

Apesar de o capitalismo ter bases comuns para a sua formação, sua constituição apresenta particularidades que variam de acordo com as particularidades sócio-históricas de diferentes regiões, o seu processo de formação não pode ser considerado universal, ou seja, vai variar de acordo com a região onde está se dando o seu processo de formação.

A gênese do capitalismo no campo reside fundamentalmente na transformação da renda da terra (pré-capitalista ou já capitalista) em capital agrário, na colocação da renda da terra a serviço do capital agrário (em vez de desviá-la para aplicações comerciais e/ou industriais). O outro lado deste processo de gênese é o adensamento do mercado de mão de obra livre, inteiramente despossuída, completamente desenraizada de qualquer economia autônoma, mão de obra que pode ser assalariada temporariamente (os chamados *volates*) (Gorender, 1990, p. 43 grifo do autor).

O autor destaca a transformação crucial que ocorreu na gênese do capitalismo no campo, principalmente relacionada à reconfiguração da renda da terra. A mudança na destinação dessa renda, que anteriormente era utilizada de maneira pré-capitalista ou até mesmo já capitalista em outros setores, para se tornar capital agrário representa uma alteração significativa nas dinâmicas econômicas.

Ao colocar a renda da terra a serviço do capital agrário, o foco se desloca da diversificação de investimentos para fortalecer e expandir as atividades agrícolas. Essa transição aponta para uma reestruturação fundamental nas relações econômicas, onde o capital agrário se torna uma força central no desenvolvimento do capitalismo no contexto rural.

Paralelamente, o adensamento do mercado de mão de obra livre destaca a transformação social associada ao surgimento do capitalismo agrário. A mão de obra, agora inteiramente despossuída e desenraizada de economias autônomas, reflete a mobilidade e flexibilidade exigidas pelo novo sistema.

A disponibilidade de uma mão de obra que pode ser assalariada temporariamente, os chamados "*volates*", sugere a natureza sazonal e transitória do emprego, evidenciando uma relação de trabalho mais frágil e precária. Esse fenômeno não apenas ilustra a dinâmica de mercado emergente, mas também ressalta as mudanças nas condições de vida e trabalho das populações rurais, que agora se veem mais integradas ao sistema capitalista em constante evolução e refém de suas desigualdades.

No contexto brasileiro, a gênese do capitalismo está intrinsecamente ligada à acumulação originária de capital fundamentada na exploração do trabalho escravo, processo que atingiu seu ápice durante o período escravista colonial (Gorender, 1990). A estrutura econômica baseada na escravidão não apenas moldou as relações sociais e econômicas, mas também estabeleceu as bases para a configuração posterior do capitalismo brasileiro.

A necessidade de separar os trabalhadores dos meios de produção emerge como um requisito fundamental para a integração no sistema capitalista. Entretanto, é equivocado supor que a abolição da escravidão no Brasil resultou automaticamente em uma transição imediata para o capitalismo.

O trabalhador livre muitas vezes é erroneamente equiparado aos "trabalhadores assalariados do tipo capitalista" (Gorender, 1990, p. 27). Assim, o fim da escravidão e a consolidação da propriedade privada sobre os meios de produção representam passos em direção ao capitalismo, sendo premente considerar que a entrada nesse modo de produção é um processo gradual.

A introdução de mão de obra estrangeira no campo brasileiro não equivalia à integração desses trabalhadores como assalariados no sentido capitalista, ao mesmo tempo antes da abolição da escravatura, o Brasil já possuía a instituição do trabalho livre, pois, por razões diversas, alguns negros haviam obtido sua liberdade por iniciativa de seus senhores.

Cabe ressaltar que não há uma maneira uniforme de incorporação do trabalho livre na sociedade brasileira, visto que o país possui dimensões territoriais e cada região possui suas especificidades.

Enquanto os cafeicultores precisaram trazer imigrantes, uma vez que a cafeicultura paulista se achava então em rápida expansão e carecia de muito mais de mão de obra, os plantadores de cana e os pecuaristas do Nordeste, com uma economia muito menos dinâmica, puderam contentar-se com a mão de obra já numerosa desde os tempos do escravismo colonial, os agregados, que foram incorporados ao processo de produção como moradores ou foreiros, pagando a condição ou o cambão – isto é, em troca de um sítio ou roçado, pagavam com dias de trabalho obrigatório com salário rebaixado (Gorender, 1990, p. 37).

A manutenção dos chamados "agregados", trabalhadores incorporados ao processo de produção mediante acordos como moradores ou foreiros, reflete a continuidade de práticas laborais herdadas do período escravista. Da mesma forma em que ao caracterizar o regime de colonato o sociólogo José de Souza Martins destaca a combinação de três elementos:

[...] um pagamento fixo em dinheiro pelo trato do cafezal, um pagamento proporcional em dinheiro pela quantidade de café colhido e produção direta de alimentos, como meios de vida e como excedentes comercializáveis pelo próprio trabalhador, portanto, um componente camponês pré-capitalista na relação laboral. Além do que o colono não era um trabalhador individual, mas um trabalhador familiar, modo camponês de trabalhar, estranho ao mundo do assalariamento e os requisitos de sua efetivação (Martins, 2022, p. 35-36).

Assim, o colonato apresenta elementos de uma relação laboral que remonta a práticas camponesas pré-capitalistas, que se destacam pelos laços familiares, produção diversificada e uma característica coletiva de trabalho, não se configurando como assalariamento capitalista tradicional.

A agonia desse mundo escravista e patriarcal prolongou-se até meados dos anos cinquenta, com suas relações de favor e dependência pessoal, sua violência específica, seus conflitos dissimulados e sua exploração característica. Até então as diferentes relações entre homem e terra, mediadas pelo monopólio de classe instituído no século XIX, davam razoavelmente certo, mesmo com uma enorme pobreza no campo (Martins, 1997, p. 18).

Nas palavras do autor se originou uma complexa teia de relações sociais e econômicas que caracterizaram o período pós-abolição, destacando a continuidade de estruturas patriarcais e práticas escravistas. O monopólio de classe sobre a terra estabelecido no século XIX desempenhou um papel crucial na manutenção dessas dinâmicas, evidenciando a persistência das estruturas de poder arraigadas.

A inexistência do dinheiro como regulador das relações sociais é lembrada com saudosismo por parte dos antigos camponeses, pois a sua manutenção advinha da possibilidade de produzir seus próprios meios de subsistência a partir do uso da terra do fazendeiro, “criava uma pobreza peculiar. [...], não passava fome. O mundo pobre do caipira e do sertanejo era um mundo de fartura (Martins, 1997, p. 19).

Essa dinâmica não se configura enquanto um problema aos olhos da elite brasileira enquanto o caráter da economia brasileira era o de exportação de produtos agrícolas, pois essas relações não permitiam aos camponeses serem consumidores. No final do século XIX e início do século XX inicia-se no país um lento processo de industrialização. Processo que poderia colocar em choque os interesses das elites agrárias e industriais, pois a concentração fundiária não permitia o pleno desenvolvimento da indústria.

A popularização da propriedade da terra seria um fator de dinamização da economia capitalista, logo ao tornar os produtores em “produtores consumidores” os colocaria na condição de compradores dos produtos industrializados e por outro lado a produção de alimentos variados em larga escala faz com que o preço desses alimentos diminua, resultando em uma consequente diminuição dos salários.

No Brasil, durante o início do processo de industrialização, não se observava um conflito significativo de interesses entre as elites agrárias e industriais. Nesse período, a economia do país era predominantemente baseada no cultivo do café. Entretanto, essa dinâmica sofreu uma transformação significativa com a chegada da crise de 1929, que resultou em uma queda nos preços do café e, conseqüentemente, na perda do monopólio de poder detido pela elite rural.

A partir da década de 1930 esse cenário começa a se modificar, o centro dinâmico da economia até então o café perde seu espaço. A implementação do modelo de substituição de importações promovido pelo Governo de Getúlio Vargas com o objetivo de estimular a indústria nacional a coloca como novo centro dinâmico da economia.

Muda o centro da economia e surgem novos atores importante no cenário político, diferente do que ocorre no centro do capitalismo na Europa e nos EUA não há um conflito entre a elite agrária e urbana. A dinâmica do processo de industrialização no Brasil encontra-se intrinsecamente ligada à manutenção da estrutura fundiária. Ocorrendo assim um compromisso político entre ambas, como destaca Martins (1997).

Entre as velhas e as novas elites estabeleceu-se uma espécie de compromisso político, mediante o qual os industriais e os grandes comerciantes tornaram-se grandes clientes políticos das oligarquias, às quais delegaram suas responsabilidades de mando e direção, reproduzindo os mesmos mecanismos políticos que vitimizam todo o povo e impediam um efetivo desenvolvimento da democracia entre nós. [...] Entre nós, nunca se configurou como na Europa e, de certo modo, como nos Estados Unidos, um conflito histórico significativo entre os industriais e os grandes proprietários de terra que tornasse inadiáveis as reformas sociais e políticas, em especial a reforma agrária, que transformasse o país num país moderno. A nossa modernização tem um estilo próprio: ocorre intensamente na área econômica, inclusive no campo, sem significativas repercussões no âmbito social e, sobretudo, político. Esse é, ainda hoje, penso o nosso impasse histórico (Martins, 1997, p. 20-21).

Na década de 1950, o governo brasileiro desempenhou um papel crucial na manutenção dessas estruturas, ao financiar uma revolução tecnológica no setor agrícola, possibilitando a mecanização das grandes propriedades por meio de subsídios concedidos tanto por bancos públicos quanto privados. Essa transformação propiciou um cenário marcado pela intensificação das lutas camponesas, elevando o camponês a uma posição central como protagonista político na sociedade brasileira.

A modernização da agricultura através da mecanização nas grandes propriedades teve como consequência imediata a expulsão dos trabalhadores rurais da terra. Esse processo criou excedentes populacionais, deixando uma parcela da sociedade à margem, lutando para sobreviver como excluídos.

Surge, assim, um enorme problema nacional que é o problema dos excedentes populacionais, a população sobrando, os excluídos, para os quais não existe lugar estável de trabalho e vida, que são absorvidos pela economia marginal e precariamente (Martins, 1997, p. 22).

A modernização não se dá apenas na esfera da produção, surge a necessidade de regulamentação das relações de trabalho. As então predominantes relações baseadas em dependência pessoal e de favor, dão lugar a relações regulamentadas por um vínculo formal de trabalho a partir da aprovação do Estatuto Rural do Trabalhador em 1962.

O processo de modernização, liderado pela elite brasileira, mostrou-se excludente, pois em nenhum momento abordou as questões estruturais ancoradas nos vestígios do passado, negligenciando a tão desejada e necessária reforma agrária.

Nos anos sessenta, deste século, quando a revolução tecnológica impôs mudanças radicais nas relações de trabalho, os proprietários de terra rejeitaram a necessidade de

fazer mudanças correspondentes e adaptativas no direito de propriedade. Recusaram-se a fazer a necessária reforma agrária. Selaram, por isso, o destino do país e de todos nós, condenando-nos à modernização inconclusa, a um desenvolvimento econômico excludente e a um modelo político de democracia precária e não participativa (Martins, 1997, p. 23).

A questão da terra no Brasil é visceralmente ligada a questão política, foi gestada na história brasileira desde a chegada dos portugueses e perpassa os perversos anos de escravidão. Porém vai se configurar enquanto uma “questão agrária” com a regulamentação da propriedade da terra em 1850. “No caso, surge a questão agrária quando a propriedade privada terra, ao invés de ser atenuada para viabilizar o livre fluxo e reprodução do capital, é enrijecida para viabilizar a sujeição do trabalhador livre ao capital proprietário de terra” (Martins, 1997, p. 12).

Essa continuidade revela a resistência desses padrões sociais, mesmo décadas após a abolição formal da escravidão. Apesar da existência dessas relações problemáticas, as interações entre o homem e a terra, mediadas pelo monopólio de classe estabelecido no século XIX, funcionavam relativamente bem. Mesmo com a persistência da pobreza no campo, essas relações eram sustentadas até meados do século XX, sugerindo uma adaptação do sistema às novas configurações econômicas e sociais que emergiram com o tempo.

Uma complexa teia de relações sociais e econômicas caracteriza o período pós-abolição, destacando a coexistência de estruturas patriarcais e práticas escravistas prolongadas. O monopólio de classe estabelecido no século XIX desempenhou um papel crucial na manutenção dessas dinâmicas, evidenciando a persistência de sistemas de poder arraigados. Mesmo diante da agonia desse mundo escravista, a estabilidade relativa das relações entre homem e terra, embora permeada pela pobreza, destaca a complexidade e a resistência das estruturas sociais da época até meados do século XXI.

### 3 TECENDO A ESPERANÇA E PLANTANDO AS SEMENTES DA TRANSFORMAÇÃO: RESISTÊNCIAS DA POPULAÇÃO CAMPONESA NO BRASIL

*Deseja mesmo saber o que eu fazia por lá?  
comer quando havia o quê e, havendo ou não,  
trabalhar. — Essa vida por aqui é coisa familiar;  
(João Cabral de Melo Neto)*

Inspirado na obra "Morte e Vida Severina", de João Cabral de Melo Neto, este capítulo mergulha nas lutas e resistências da população camponesa brasileira. Como Severino, que perambulava em busca de melhores condições de vida, os movimentos sociais do campo tecem a esperança de um futuro mais justo e plantam as sementes da transformação.

Ao percorrermos a história das resistências da população camponesa brasileira, reconhecemos a importância da luta pela terra, pela reforma agrária e pela agricultura familiar. Mais do que um direito fundamental, a reforma agrária se configura como um projeto de transformação social que busca construir um Brasil mais justo, igualitário e sustentável.

#### 3.1 É A PARTE QUE TE CABE DESTE LATIFÚNDIO, RE-CONHECENDO A POPULAÇÃO CAMPONESA NO BRASIL: LUTAS E RESISTÊNCIAS

Desde os primórdios, o homem transforma a natureza para atender às suas necessidades, moldando-a conforme suas habilidades e tecnologias. Nesse processo, cria-se uma relação dialética em que o homem influencia e é influenciado pelo meio ambiente. As mudanças nas formas de produção, propriedade e relações sociais ao longo da história moldam essa interação, impactando tanto a natureza quanto a própria sociedade.

Na era do capitalismo, especialmente, a exploração intensiva dos recursos naturais na busca pelo lucro desenfreado resultou em desequilíbrios ambientais e crises ecológicas. A natureza, antes vista como um mero recurso a ser explorado, passa a ser compreendida como um sistema complexo e interligado, cuja exploração sem limites coloca em risco não apenas o ambiente, mas também a própria existência humana.

O trabalhador brasileiro mantém uma relação intrínseca e ancestral com a terra, cuja história está marcada por resistência e luta. No campo, essa conexão se estabelece não apenas como meio de subsistência, mas como parte fundamental da identidade e cultura. Ao longo dos séculos, o trabalhador rural brasileiro enfrentou inúmeras adversidades impostas pelas ofensivas do capital, buscando preservar não apenas suas condições de trabalho, mas também a dignidade e o direito à terra.

A concentração de terras e a exploração desmedida sempre foram desafios enfrentados pelos trabalhadores rurais no Brasil. A luta pela reforma agrária e a distribuição equitativa de terras tem sido um ponto central dessas resistências. Movimentos sociais, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), surgiram como voz ativa na reivindicação por uma redistribuição justa e pela valorização do trabalhador no campo. A ocupação de terras improdutivas, que desafia a estrutura fundiária desigual, é uma das formas de resistência mais emblemáticas.

Além disso, a relação do trabalhador com a terra é permeada pela defesa dos modos de vida tradicionais e pela preservação do meio ambiente. Enquanto o capital busca explorar os recursos naturais de maneira predatória, muitos trabalhadores do campo se tornam defensores ativos da preservação ambiental, reconhecendo a importância da terra não apenas para a produção, mas também para a sustentabilidade ecológica.

Apesar das constantes pressões e ofensivas do capital, a resistência do trabalhador rural brasileiro persiste, alimentada pela união em movimentos coletivos e pela busca incessante por justiça social e equidade no acesso à terra. Essas lutas são fundamentais não apenas para a garantia dos direitos dos trabalhadores, mas também para a construção de um campo mais justo, sustentável e inclusivo para as gerações presentes e futuras.

No contexto brasileiro, a análise do campesinato revela-se fundamental para a compreensão das complexas dinâmicas sociais e econômicas que permeiam o campo. As condições enfrentadas pelos trabalhadores não assalariados do campo, os quais são frequentemente marginalizados e subalternizados, exigem atenção especial. Ao adotarmos o conceito de camponês, podemos desvelar as relações de poder e as estruturas sociais que perpetuam desigualdades no âmbito rural.

O camponês brasileiro é um migrante e sua expropriação não tem representado uma ruptura total de seus vínculos com a terra. A maioria deles mantém alguma relação com o campo, seja ela mais próxima ou mais distante – relação direta de trabalho, vínculos familiares, relação de origem etc. O que explica, em parte, a permanência entre eles de um conjunto de símbolos e valores que remetem a uma ordem moral ou lógica tradicional e a possibilidade de o acesso à terra se apresentar como uma alternativa para pobres do campo e da cidade que buscam assegurar a sua sobrevivência mantendo a dignidade de trabalhador (Marques, 2012, p. 65).

O termo "camponês" transcende a mera descrição ocupacional, incorporando dimensões culturais, históricas e políticas. Ao reconhecermos a resistência e as lutas desses trabalhadores em busca de autonomia, justiça social e reconhecimento de sua identidade como agentes ativos na construção de uma sociedade mais equitativa, legitimamos nessa produção o uso da terminologia "camponês".

Durante um longo período da história brasileira, aproximadamente até a década de 1950, os camponeses brasileiros recebiam denominações próprias que variavam de acordo com a região, como *caipira*, *caiçara*, *tabaréu* e *caboclo*, conforme Martins (1990). Tais denominações, como o autor destaca, carregavam um duplo sentido, geralmente de caráter depreciativo:

Referem-se aos que vivem lá longe, no campo, fora das povoações e das cidades, e que, por isso, são também rústicos, atrasados ou, então, ingênuos, inacessíveis. Têm também o sentido de tolo, de tonto. Às vezes querem dizer também “preguiçoso”, que não gosta de trabalho. No conjunto, são palavras depreciativas, ofensivas (Martins, 1990, p. 21-22).

Observa-se também uma ressignificação nas nomenclaturas utilizadas para se referir aos grandes proprietários de terra. Estes, que também possuíam denominações que variavam de acordo com a região, passam a ser designados como *latifundiários*. Essa mudança, impulsionada pela efervescência das lutas camponesas que tiveram seu auge no Brasil na metade do século XX, visava unificar e demarcar os dois lugares de classes antagônicas que interagem no campo brasileiro.

Não são, portanto, meras palavras. Estão enraizadas numa concepção da História, das lutas políticas e dos confrontos entre as classes sociais. Nesse plano, a palavra camponês não designa apenas o seu novo nome, mas também o seu lugar social, não apenas no espaço geográfico, no campo em contraposição à povoação ou à cidade, mas na estrutura da sociedade; por isso não é apenas um novo nome, mas pretende ser também a designação de um destino histórico (Martins, 1990, p. 22 -23).

Ao longo da história brasileira, o camponês foi relegado a um lugar de exclusão, considerado irrelevante, não participante e, portanto, um não sujeito da história. Essa invisibilidade pode ser explicada por diversos fatores, entre eles a falta de uniformização dos camponeses como categoria social, permanecendo dispersos no tempo e no espaço.

É premente que se reconheça e trate os trabalhadores do campo como uma categoria unificada. Essa unificação é fundamental para evitar a fragmentação das lutas que lhes são comuns e o deslocamento/não reconhecimento de suas demandas.

Também é crucial para prevenir que caiam no viés ideológico de se reconhecerem como "não trabalhadores precarizados", seguindo as premissas neoliberais de empreendedorismo, que obscurecem sua real condição de trabalhadores explorados.

A trajetória sócio-histórica da categoria camponês no Brasil, tem como característica fundamental a marcante exclusão que permeia a vida cotidiana desse segmento da população, tanto em épocas passadas quanto na atualidade. Essa marginalização manifesta-se em diversos âmbitos, relegando o camponês a uma condição de subalternidade.

A escolha da categoria "subalternidade" para caracterizar esse processo sócio-histórico visa sintetizar as principais características que permeiam o modo de vida desses indivíduos. Essa perspectiva possibilita, ademais, analisar as estratégias de luta e resistência que os camponeses desenvolveram ao longo da história em resposta às mazelas e à exploração a que são submetidos.

Ao considerarmos os camponeses como uma classe subalterna, situamo-los em uma história marcada por exploração, dominação e exclusão nos âmbitos político, econômico, social e cultural. Essa visão integrada permite uma compreensão mais abrangente das adversidades enfrentadas por esse grupo, bem como das formas de enfrentamento que foram historicamente construídas para resistir a tais desafios.

Os camponeses não são analisados aqui enquanto classe subalterna a partir de uma concepção ideal e subjetiva, “mas como sujeitos mergulhadas no social, na trama da reciprocidade que constituem as relações sociais” (Yazbek, 2018, p. 52). Sua condição é fruto portanto das relações intrínsecas ao modo de produção capitalista.

Ressalta-se que a relação do campesinato com o capital é fundamentalmente diversa da relação da classe operária com ele. O campesinato também experimenta um componente ideológico de alienação, porém este é frequentemente interpretado como um aspecto negativo associado à ignorância, em contraste com a visão mais positivada da alienação do operariado. Essa distinção reflete a marginalização do campesinato dentro da sociedade capitalista.

Aqui caberia dizer que tal insuficiência não é resultado de uma incompetência, mas, antes expressão da própria subalternização do camponês, componente de sua pobreza. O capital não o priva apenas de mercadorias, reduzindo-o a consumidor marginal, mas priva-o, também, do conhecimento e do saber adequados à compreensão e à explicação do capitalismo (Martins, 1989, p. 106-107).

A insuficiência do campesinato não se deve à sua incompetência, mas sim à sua subalternização dentro da estrutura capitalista. O capital o priva não apenas de bens materiais, transformando-o em um consumidor marginal, mas também do conhecimento e do saber necessários para compreender e desafiar o sistema.

A desqualificação da cultura popular produzida e reproduzida pelo campesinato, é também um componente da sua subsunção a condição de subalterno, “as operações político-culturais da hegemonia que escondem, suprimem, cancelam ou marginalizam a história dos subalternos” (Buttigieg, 2003, p. 30).

No amago da sua cultura, reside as denúncias acerca do caráter desumanizador do capital, a partir das quais podem emergir as possibilidades de transformação. Contudo, quando

desqualificada e reduzida a mero arcaísmo, tida como sinônimo de atraso, essas potencialidades se extinguem, inviabilizando qualquer perspectiva possível de emancipação.

[...] a semente de um mundo alternativo, que aparece como loucura do pobre, preservada ciosamente e exibida ostensivamente numa linguagem que o dominador não entende, a linguagem dupla do dizer e do desdizer ao mesmo tempo. E cujo uso faz parte do confronto que ridiculariza, denuncia e contesta a pretensa superioridade do outro e sua falsa humanidade (Martins, 1989, p. 118).

Embora historicamente marginalizado e excluído, o campesinato brasileiro não se submeteu passivamente à sua condição de subalternidade. Ao longo dos séculos, os camponeses desenvolveram diversas formas de luta e resistência para garantir seus direitos e melhorar suas condições de vida.

Para Medeiros (2010) os conflitos envolvendo a questão da terra no Brasil iniciam durante a escravidão com as fugas dos escravizados indígenas e africanos, perpassando os conflitos dos fazendeiros com os imigrantes, os movimentos messiânicos e desemboca nas lutas pela terra na década de 1950 que se estendem até o tempo presente.

Por motivos específicos do tipo de desenvolvimento do capitalismo no Brasil, a área rural emergiu da escravidão para uma forma de organização econômica e social que se estruturava pela interpenetração de um mercantilismo parcialmente de jure e um sistema de servidão de fato. E, assim, atravessou a força de trabalho agrícola os períodos do *laissez-fairianismo* repressivo e da extensão regulada da cidadania sem que sua identidade social fosse definida quer pelo mercado, quer administrativamente (Santos, 1987, p. 83).

A questão agrária ganha um caráter nacional na década de 1940, nos períodos anteriores não havia por parte do Estado e das classes dirigentes uma preocupação com a revolta dos trabalhadores do campo, pois ainda não houve uma unificação e nem o reconhecimento enquanto classe trabalhadora que reivindica por direitos.

Existiam alguns conflitos no campo sim, porém esparsos, não oferecendo assim risco aos interesses das oligarquias rurais, não sendo necessário no momento atender as demandas dessa população geralmente eram silenciados por meio da violência.

A não inserção dos trabalhadores rurais no projeto de cidadania, [...] na verdade, era parte do pacto sociopolítico que prevaleceu no Brasil por muito tempo. O arranco industrial inicial no Brasil não encontrou a agricultura como um empecilho a seu desenvolvimento razão porque não lhe foi dada prioridade em termos de alocação de fundos. (Haguette, 1994, p. 122)

A partir da década de 1940, o panorama se altera com o surgimento de organizações que uniram os trabalhadores rurais em “categorias como *lavradores, trabalhadores agrícolas e camponeses*” (Medeiros, 2010, p. 8). Essa unificação possibilitou a ascensão dos trabalhadores do campo à condição de atores políticos, instaurando uma nova concepção que distinguia seus interesses dos interesses dos grandes proprietários. Essa distinção se deu em contraste ao

período da ditadura varguista, quando os sindicatos mistos instituíam a ideia de interesses "comuns" entre os trabalhadores rurais e os grandes proprietários de terra.

A dicotomia entre latifundiário e camponês evidencia a necessidade de reconhecer seus antagonismos enquanto classes, pois torna-se patente a contradição fundamental entre esses dois grupos. O reconhecimento do latifúndio como categoria que carrega consigo a gênese da questão agrária brasileira, caracterizada pela opressão e exploração dos camponeses, eleva a questão agrária ao centro das lutas camponesas no Brasil durante a década de 1950.

Com o adensamento das lutas dos trabalhadores rurais nas décadas de 1950/60 são criados diversos dispositivos legais que tinham como foco o meio rural, como exemplo podemos citar o Serviço Social Rural (Lei nº. 2.613, de 23 de setembro de 1955) e o Departamento Nacional de Endemias Rurais (Lei nº. 2.743, de 6 de março de 1956).

Agora os trabalhadores rurais passam a figurar no cenário nacional enquanto uma classe que reivindica seus direitos, surge uma disputa para representar os camponeses no cenário nacional temos de um lado o PCB e as Ligas Camponesas que encampavam uma luta por reforma agrária e setores da igreja católica que reconhecia as demandas, mas propunha uma solução por fora do "confronto de classes".

Nas palavras de Medeiros (2010, p. 11),

Ao mesmo tempo, num contexto de luta política em torno de quem tinha maior representatividade para falar em nome dos camponeses, numa situação em que a radicalidade aparecia como um valor positivo, PCB e Ligas disputavam essa qualificação não só em termos de conteúdo da reforma agrária, como também das ações que a impulsionariam, como é o caso das ocupações de terra. Paralelamente, o tema é apropriado também pela Igreja Católica que, no início dos anos 60, passa a intervir no campo estimulando a sindicalização, disputando as bases da Ligas e do PCB, reconhecendo a legitimidade das demandas em pauta, mas procurando-lhe dar-lhe uma solução que não passasse pelo "confronto de classes".

No início da década de 1960, observa-se um processo de unificação das lutas no campo, consolidando-se o movimento camponês no Brasil. Em 1961, essa unificação resulta em diversas pautas, sendo a principal delas a permanência na terra. Em 1962, os trabalhadores rurais asseguram o direito à sindicalização e, no ano seguinte, aprova-se o Estatuto dos Trabalhadores Rurais (1963).

No entanto, no que diz respeito à reforma agrária, tema central das demandas camponesas, centenas de projetos foram apresentados ao Congresso Nacional, sem aprovação. A grande maioria deles buscava regulamentar as condições para desapropriações de terras, a fim de assentar famílias de trabalhadores ou garantir a permanência na terra a quem nela viesse trabalhar (Pinheiro, 2014, p.200).

Em contrapartida às reivindicações dos trabalhadores do campo, a classe patronal também passou a defender a sua visão de reforma agrária. Segundo essas entidades, a reforma agrária

implicava na modernização tecnológica do campo, com a implementação de medidas de apoio aos produtores, tais como crédito facilitado e assistência técnica (Pinheiro, 2014).

Trabalhadores, acabei de assinar o decreto da Supra. Assinei-o, meus patrícios, com o pensamento voltado para a tragédia de irmão brasileiro que sofre no interior de nossa pátria. Ainda não é aquela reforma agrária pela qual lutamos. Ainda não é a reformulação do nosso panorama rural empobrecido. Ainda não é a carta de alforria do camponês abandonado. Mas é o primeiro passo: uma porta que se abre à solução definitiva do problema agrário brasileiro. (Galileia, 2016, p. 142-146.).

O trecho mencionado provém do discurso do presidente João Goulart durante seu comício em 13 de março de 1964, no Rio de Janeiro. Não é coincidência que em 1º de abril de 1964 ele tenha sido destituído do cargo, marcando o golpe civil-militar de 1964. Entre os defensores e articuladores do golpe estavam as entidades patronais, cujos privilégios estavam sendo ameaçados.

Os anos de 1963 e 1964 foram marcados pela extensão de direitos trabalhistas aos trabalhadores rurais. Já no período da ditadura civil-militar, foi aprovado o Estatuto da Terra, documento que definiu os rumos das políticas de reforma agrária no Brasil até a atualidade. Essa conquista política demarcou a presença dos trabalhadores rurais na história do país e provocou mudanças, demonstrando a força política que emerge da unificação de suas lutas.

No entanto, o golpe civil-militar de 1964 suprimiu os movimentos reivindicatórios do campesinato e do operariado por meio da violência institucional do regime ditatorial. Os direitos conquistados se tornaram, então, um sonho efêmero para os trabalhadores rurais. Como afirma Hobsbawm (1987, p. 420), os direitos "não são fins em si mesmos, e sim meios" que demonstram a capacidade de mobilização necessária para sua instituição e efetivação.

Sendo assim é necessário manter um estado permanente de alerta e vigilância, pois somente a vitória permanente é capaz de romper com a subalternidade do campesinato no Brasil. Para Gramsci (2002, p. 135), "os grupos subalternos sofrem sempre a iniciativa dos grupos dominantes, mesmo quando se rebelam e insurgem: só a vitória 'permanente' rompe, e não imediatamente, a subordinação."

Com a repressão da ditadura militar, as principais lideranças dos movimentos sociais rurais foram presas, assassinadas ou forçadas a viver na clandestinidade. Os sindicatos agora são intervencionados e controlados e seguem as diretrizes impostas pelo regime. A rápida modernização tecnológica do campo rompeu os laços dos trabalhadores com as propriedades, levando-os a abandoná-las em busca de alternativas de trabalho (Medeiros, 2010).

Sem alternativas, muitos se estabeleceram nas periferias das pequenas e médias cidades do interior, ainda trabalhando na agricultura, mas sem vínculos permanentes com a terra.

Passam a atuar como cortadores de cana, na construção civil, na colheita de laranja, algodão e café. Geralmente trabalhos de caráter sazonal e sem nenhum direito trabalhista.

Embora o reconhecimento de direitos no plano institucional constituísse um avanço, os trabalhadores rurais enfrentavam dificuldades para se organizar frente a conjuntura de “expulsão” da terra e repressão estatal. Como resultado, o plano legal, por si só, não foi suficiente para estabelecer uma "sociabilidade regida pelo reconhecimento do outro como sujeito de interesses válidos, valores pertinentes e demandas legítimas" (Telles, 1994b, p. 91).

Havia, entre os setores dominantes, a compreensão de que a tutela dos camponeses era necessária, como forma de evitar sua organização e protesto, conforme Martins (1984) já destacava em seus estudos sobre a sindicalização rural. Para além da repressão, os governos militares realizaram algumas ações sociais no campo, especialmente em áreas com conflitos por terra, como a região Norte do país. Essas ações, ainda que limitadas, demonstram a preocupação dos governos em manter o controle social no campo, evitando a eclosão de revoltas e movimentos reivindicatórios.

Os sindicatos foram cooptados e passaram a ser uma instância de concessão de benefícios, deixando de lado se caráter de luta política e se tornando um espaço de práticas clientelistas. Coube a setores da Igreja Católica ligados a Teologia da Libertação ser um espaço de socialização e contestação do papel assistencialista assumido pelos sindicatos.

Além de trabalhar com noções de direitos do ponto de vista legal, a Igreja atualizou a leitura bíblica nas lutas por terra, criando uma teologia da terra que não só transformava a terra num direito, como remetia essas lutas à caminhada do povo hebreu em busca da terra prometida. Foi também nesse espaço que passou a ser feita a crítica à postura assistencialista do sindicalismo, chamando a atenção para a necessidade de renovar suas práticas e estimulando a criação das chamadas oposições sindicais, portadoras de concepções distintas sobre a prática sindical, baseadas na valorização da participação e organização dos trabalhadores e das mobilizações (Medeiros, 2010, p. 15).

A questão agrária tem um caráter histórico, portanto suas características se transfiguram com o decorrer da história do país. Na década de 1980 surgem novos temas e novas categorias, dentre elas cabe destacar os *sem-terra*. O marco reivindicatório passa a ser a aplicação do Estatuto da Terra, e da criação de dispositivos legais que assegurem a manutenção no campo.

Como aponta João Pedro Stedile,

"se não ocupamos, não provamos que a lei está do nosso lado... a lei só é aplicada quando existe iniciativa social... a lei vem depois do fato social, nunca antes. O fato social na reforma agrária é a ocupação, as pessoas quererem terra, para depois se aplicar a lei" (Stedile e Fernandes, 1999, p. 115).

A década de 1980 foi marcada por um intenso processo de mobilização social no campo brasileiro, com as ocupações de terra se consolidando como uma estratégia fundamental na luta

por reforma agrária. No centro desse processo estava o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que surgiu em 1984 e rapidamente se tornou um símbolo da luta pela terra no país.

As primeiras ocupações do MST se concentraram no centro-sul do Brasil, região historicamente marcada pela concentração de terras e pela pobreza rural. Essas ações, inicialmente pontuais e localizadas, ganharam força e amplitude ao longo da década e no final dos anos 1980 já havia alcançado uma amplitude nacional.

Durante o final da década de 1980 e o início da década de 1990 é marcada pela transição do processo de modernização conservadora da agricultura para a “agricultura do agronegócio”, o agronegócio é definido por Delgado (2012) como uma estratégia econômica do capital financeiro de obtenção do lucro da renda da terra com a anuência e apoio do Estado.

O período entre 2000 e 2010 foi marcado por um crescimento significativo da participação brasileira no comércio internacional de *commodities* primárias. Segundo Nakatani, Faleiros e Vargas (2012), a participação das commodities na pauta de exportações do país subiu de 37% para 51%, enquanto a participação do Brasil no comércio mundial de bens se elevou de 0,88% em 2000 para 1,26% em 2009.

A trajetória do campesinato no Brasil é um retrato vívido das contradições e desigualdades que marcam a história do país. Uma história tecida com fios de violência, exclusão e silenciamento, mas também entrelaçada com a força da luta e da resistência. Desde a colonização portuguesa, os camponeses foram relegados a uma posição marginalizada na sociedade.

Submetidos à exploração e à expropriação de suas terras, enfrentaram a violência constante dos latifundiários e do Estado. Seu papel fundamental na produção de alimentos e na construção da identidade nacional foi sistematicamente ignorado e silenciado. Mas a história do campesinato não se resume à opressão. É também uma história de resistência e de busca por justiça social.

**Quadro 1** – Comparação e definição do campesinato ao longo da história do Brasil

<b>Período</b>	<b>Características</b>	<b>Formas de Resistência</b>	<b>Quem eram os Camponeses</b>
<b>Séculos XVI-XVIII</b>	Escravidão indígena e africana como base da produção agrícola. Concentração de terras nas mãos da elite colonial. Exploração e violência contra a população camponesa.	Quilombos: comunidades de ex-escravizados que resistiam à escravidão. Revoltas indígenas contra a colonização. Fugas e sabotagens por parte dos camponeses.	Índigenas principalmente escravizados, mas também os que participavam da produção agrícola como arrendatários ou parceiros. Africanos e seus descendentes escravizados nas plantações e engenhos, com algumas possibilidades de fuga e formação de quilombos. Branco considerados não puros de sangue, os bastardos, mestiços de brancos e índias. Também vieram integrar o grupo os excluídos e empobrecidos pelo morgadio (Regime onde o primogênito era o único herdeiro legal dos bens do fazendeiro).
<b>Século XIX</b>	Expansão da cafeicultura e latifúndios. Aumento da exploração e pauperização do campesinato. Início da migração rural para as cidades.	Revoltas camponesas, como a Guerra dos Cabanos e a Balaiada. Surgimento de movimentos sociais reivindicando melhores condições de vida. Organização de sociedades mutualistas e ligas camponesas.	Pequenos proprietários empobrecidos pela expansão dos latifúndios e pela crise do café. Arrendatários e parceiros que trabalhavam nas terras dos senhores de engenho e cafeicultores. Escravidos ainda presentes em algumas regiões, principalmente nas áreas de monocultura. Migrantes ex-escravizados e trabalhadores rurais que migravam para as cidades em busca de melhores condições de vida.
<b>Século XX</b>	Modernização da agricultura e intensificação do uso de agrotóxicos. Êxodo rural em massa e despovoamento do campo. Enfraquecimento das organizações camponesas.	Mobilizações por reforma agrária e acesso à terra. Criação de sindicatos e cooperativas rurais. Participação em movimentos sociais de âmbito nacional.	Assalariados rurais trabalhadores que recebiam salários pelas suas atividades nas propriedades agrícolas. Agricultores familiares que produziam para o mercado interno e para o autoconsumo. Movimentos sociais, organizações que lutavam por melhores condições de vida para os trabalhadores rurais.
<b>Século XXI</b>	Desafios da agricultura familiar e do campesinato: Concentração de terras, agronegócio, mudanças climáticas. Novas lutas e resistências: Agroecologia, agricultura familiar, movimentos sociais.	Fortalecimento da agroecologia como alternativa ao agronegócio. Articulação com movimentos sociais urbanos e indígenas. Uso das redes sociais para mobilização e organização.	Agricultores familiares, produtores que utilizam mão de obra familiar e lutam por acesso à terra, crédito e políticas públicas. Movimentos sociais e organizações que lutam por reforma agrária, agroecologia e sustentabilidade. Comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e comunidades ribeirinhas que defendem seus territórios e modos de vida.

Fonte: Medeiros, 2010. Elaboração do autor.

Conforme o quadro 1, fica perceptível que ao longo dos séculos os camponeses se organizaram e lutaram por seus direitos, protagonizando diversas revoltas e movimentos sociais. Um marco importante nesse processo foi o reconhecimento do campesinato como categoria histórica. Essa conquista, fruto de anos de luta e reivindicação, possibilitou visibilizar as singularidades e as contribuições dos camponeses para a sociedade brasileira.

É importante destacar que a luta do campesinato não se limita à esfera rural. Ela se conecta com outras lutas sociais por justiça social, democracia e direitos humanos, compondo um mosaico de resistência que busca transformar a sociedade brasileira.

### 3.2 SOMOS MUITOS SEVERINOS, IGUAIS EM TUDO E NA SINA: O CAMPESINATO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO E O ESPERANÇAR DA AGRICULTURA FAMILIAR

Compreender a realidade do campesinato no Brasil exige uma análise profunda que o situe em seu território, levando em conta as vastas dimensões continentais do país. Essa perspectiva espacial é fundamental para entender as diversas formas de organização social, as relações de trabalho e os desafios específicos enfrentados pelos camponeses em diferentes regiões.

Para pensarmos o território usaremos o conceito do geógrafo brasileiro Milton Santos, que define o território como,

O Território é o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência. (Santos, 2006b, p. 13).

O território tomado a partir dessa perspectiva é considerado como uma totalidade, uma instância viva perpassada por processos políticos, econômicos e sociais. Portanto não é possível pensar o camponês sem pensar o seu território, “[...] não há como definir o indivíduo, o grupo, a comunidade, a sociedade sem ao mesmo tempo inseri-los num determinado contexto geográfico, “territorial” (Haesbaert, 2004, p. 20).

Ao demarcarmos a instância viva do território camponês, torna-se evidente que a luta pela permanência no campo transcende a mera busca pela sobrevivência. Essa luta se configura como um processo de pertencimento e de constituição de identidades, profundamente enraizadas na terra e nas relações sociais que ali se tecem. Sob essa ótica, o êxodo rural assume uma face ainda mais perversa quando analisado sob a ótica da expulsão.

A partir de 1930, o Estado brasileiro assume um papel crucial no processo de industrialização do país. Através de políticas públicas e investimentos diretos, o governo

impulsiona o crescimento do setor industrial, o que impacta significativamente a dinâmica populacional e a estrutura social do Brasil.

**Tabela 1** - População Brasileira e o êxodo rural (1940 – 2022)

<b>Anos</b>	<b>População Total</b>	<b>População Urbana</b>	<b>População Rural</b>
<b>1940</b>	41.326.000	10.891.000	30.435.000
<b>1950</b>	51.944.000	18.783.000	33.161.000
<b>1960</b>	70.191.000	31.596.000	38.595.000
<b>1970</b>	93.193.000	52.905.000	40.234.000
<b>1980</b>	119.099.000	82.013.000	37.086.000
<b>1991</b>	146.137.000	110.423.000	35.714.000
<b>2000</b>	169.282.000	137.434.000	31.848.000
<b>2010</b>	190.093.000	160.438.000	29.655.000
<b>2022</b>	214.153.641	184.980.977	29.172.664

Fonte: Censo Demográficos de 1991 a 2010 (IBGE), dados de 2022 (PNAD) continua. Elaboração do autor.

A agricultura, por sua vez, também passou por um processo de modernização, incorporando novas tecnologias e métodos de produção. Essa modernização, embora tenha aumentado a produtividade, resultou na expulsão de mão de obra do campo, intensificando o êxodo rural (Ianni, 1894).

Analisando a Tabela 1, podemos observar um crescimento exponencial da população urbana brasileira nas décadas de 1930 e 2022. Essa urbanização acelerada está diretamente relacionada à industrialização e a modernização agrícola, pois a expansão das fábricas e a falta de trabalho no campo atrai grande contingente de trabalhadores do campo em busca de melhores oportunidades.

A oferta de serviços básicos, como educação, saúde e infraestrutura, concentrada nas cidades, impulsiona a migração da população rural. Além disso, a falta de acesso à terra, crédito e assistência técnica no campo, somada à precarização das condições de vida, contribui para o êxodo rural.

A Constituição Federal de 1988 representou um marco histórico na luta pela democratização da terra no Brasil. Ao reconhecer a função social da propriedade e estabelecer mecanismos para a desapropriação de terras improdutivas, a Carta Magna inaugurou um novo capítulo na busca por um desenvolvimento rural mais justo e inclusivo. Porém a promulgação da Constituição de 1988 se dá em um contexto de implementação de políticas neoliberais no Brasil, sendo assim:

A transição do padrão da “modernização conservadora” ao regime da liberalização comercial dos anos 90 é mediada por todo um período de desmonte do aparato de intervenções no setor rural, montado desde 1930 e fortemente reciclado no período militar. Nesse contexto histórico recoloca-se a “questão agrária” a um tempo em que o desenvolvimento econômico da agricultura já não é um projeto político prioritário do Estado e tampouco é o projeto de industrialização que puxara antes a modernização agropecuária. Agora a prioridade está posta no setor externo, mas de maneira muito distinta do que fora a inserção externa numa economia relativamente protegida. (Delgado, 2001, p. 166).

A implementação das políticas neoliberais nas últimas décadas contribuiu significativamente para a intensificação da concentração de terras e para a marginalização da agricultura familiar. A priorização do agronegócio, com sua lógica de produção em larga escala e uso intensivo de insumos químicos, gerou impactos negativos no meio ambiente e nas comunidades rurais.

Segundo Delgado (2012), a atualidade é marcada pela crescente presença do capital financeiro na agricultura. Isso significa que a terra está sendo tratada como um ativo financeiro qualquer, com seu preço sendo definido pelas mesmas forças que influenciam outros investimentos. Além disso, títulos de propriedade da terra estão sendo criados e circulam livremente, com a propriedade rural sendo utilizada como garantia para obtenção de crédito. Para o autor, essa crescente imbricação entre capital e agricultura configura um processo de financeirização do agronegócio.

Em consonância com Delgado, Campos (2011) defende que o agronegócio é fruto da articulação entre o capital financeiro de grupos multinacionais, o latifúndio e o Estado. Essa tríade, consolidada no contexto neoliberal, converteu o interior do Brasil em um terreno fértil para a acumulação capitalista.

Embora o agronegócio introduza inovações tecnológicas, ele carrega consigo a herança histórica da formação social brasileira: o latifúndio. Como resultado, a estrutura agrária permanece inalterada, perpetuando as disparidades e desigualdades que marcam o campo brasileiro. Campos (2011, p. 111) pondera que,

[...] que o agronegócio envolve uma ampla articulação de capitais, sob controle de grupos econômicos multinacionais e cuja maximização de lucros é viabilizada de um lado, por um contexto de globalização neoliberal em que os capitais têm ampla liberdade de circulação, em que ocorre uma rápida divisão de informações, técnicas e tecnologias e, simultaneamente, uma intensa precarização do mundo do trabalho em todos os países capitalistas. Por outro lado, o agronegócio se viabiliza por meio da apropriação de espaços nos estados para garantir recursos e condições políticas e jurídicas favoráveis às suas atividades.

No panorama atual da agricultura brasileira, observa-se a dicotomia entre o agronegócio e a agricultura familiar. Para melhor compreensão do debate, é fundamental diferenciar os dois

modelos produtivos, visto que a percepção popular de que são complementares é, em grande parte, equivocada.

O agronegócio se caracteriza por um sistema de produção em larga escala, intensivo em capital e tecnologia, com foco na monocultura e na exportação de commodities. Já a agricultura familiar se baseia em unidades de produção menores, geralmente de caráter multifamiliar, que priorizam a diversificação da produção, o mercado interno e a sustentabilidade ambiental.

**Quadro 2 - Modelo Patronal x Modelo Familiar**

<b>Aspecto</b>	<b>Modelo Patronal</b>	<b>Modelo Familiar</b>
<b>Gestão e Trabalho</b>	Completa separação entre gestão e trabalho.	Trabalho e gestão intimamente relacionados.
<b>Organização</b>	Centralizada.	Direção no processo produtivo diretamente assegurada pelos proprietários ou arrendatários.
<b>Ênfase</b>	Especialização.	Diversificação.
<b>Práticas Agrícolas</b>	Padronizáveis	Ênfase na durabilidade dos recursos e na qualidade de vida
<b>Força de Trabalho</b>	Trabalho assalariado predominante.	Trabalho assalariado complementar.
<b>Tecnologias</b>	Tecnologias dirigidas à eliminação das decisões “de terreno” e “de momento”. Tecnologias voltadas principalmente à redução das necessidades de mão de obra. Pesada dependência de insumos comprados.	Decisões imediatas, adequadas ao alto grau de imprevisibilidade do processo produtivo. Tomada de decisões “in loco”, condicionadas pelas especialidades do processo produtivo. Ênfase no uso de insumos internos.

Fonte: Lemes e Bresciani, 2010. Elaboração do autor.

A produção camponesa vai além da mera atividade econômica, ao produzir meios para sua sobrevivência o camponês produz sua cultura, história e identidade. Formando uma teia de relações complexas que desafia a lógica racionalista do capital. O território campesino é assim, “um objeto dinâmico, vivo, repleto de inter-relações, e propõe o detalhamento das influências recíprocas do território com a sociedade, seu papel essencial sobre a vida do indivíduo e do corpo social.” (Lima e Yasui, 2014, p. 596).

O campo apresenta um panorama vibrante da diversidade que compõe a sua população, para além de um espaço homogêneo, o campo é constituído por um mosaico de diferentes formas de viver, trabalhar e se relacionar com o ambiente. A terra, por exemplo, não é apenas um meio de produção, mas também um símbolo de pertencimento e ancestralidade. O trabalho

familiar, por sua vez, não se limita à busca por lucro, mas também se baseia na cooperação e na reciprocidade entre os membros da família.

Cada grupo que habita o meio rural carrega consigo um legado histórico e cultural único. As tradições passadas de geração em geração, as crenças que norteiam o dia a dia, os costumes que celebram a vida – tudo isso forma um mosaico de identidades que enriquece o campo e o torna um lugar de constante aprendizado e descobertas.

Para além das diferenças, todos esses grupos se unem pela condição de agricultores e sua relação com a terra, a terra se construiu enquanto um patrimônio familiar, um símbolo de pertencimento à comunidade e a base da agricultura familiar e da identidade rural.

Assim, fazem do meio rural seu lugar de vida famílias que tiram seu sustento de distintas atividades, autônomas ou combinadas entre si, que as definem como pequenos ou médios agricultores, proprietários ou não das terras que trabalham; os assentados dos projetos de reforma agrária; trabalhadores assalariados que permanecem residindo no campo; povos da floresta, dentre os quais, agroextrativistas, caboclos, ribeirinhos, quebradeiras de coco babaçu, açazeiros; seringueiros, as comunidades de fundo de pasto, geraiseiros; trabalhadores dos rios e mares, como os caiçaras, pescadores artesanais; e ainda comunidades indígenas e quilombolas (Wanderley, 2009, p.2).

A população rural brasileira forma um caleidoscópio de grupos sociais com suas próprias características, tradições e identidades. Famílias agricultoras, assentados da reforma agrária, trabalhadores rurais, povos da floresta, comunidades indígenas e quilombolas coexistem no campo, construindo um mosaico vibrante de costumes e saberes.

O campo brasileiro destaca-se por sua rica diversidade de grupos sociais, cada um com suas particularidades e características. Apesar das diferenças, todos esses grupos se unem pela condição de serem agricultores territoriais, ou seja, indivíduos cuja identidade e modo de vida estão intrinsecamente ligados à terra e à comunidade rural.

Esse caráter familiar se expressa nas práticas sociais que implicam uma associação entre patrimônio, trabalho e consumo, no interior da família, e que orientam uma lógica de funcionamento específica. Não se trata apenas de identificar as formas de obtenção do consumo, através do próprio trabalho, mas do reconhecimento da centralidade da unidade de produção para a reprodução da família, através das formas de colaboração dos seus membros no trabalho coletivo – dentro e fora do estabelecimento familiar –, das expectativas quanto ao encaminhamento profissional dos filhos, das regras referentes às uniões matrimoniais, à transmissão sucessória etc. (Wanderley, 2004, p. 45).

Desse modo, a estrutura social do campo permanece relativamente estável, com a agricultura familiar enquanto um complemento da categoria camponato. O termo "familiar" é, portanto, utilizado para destacar as características específicas desse modelo de produção, que se baseia na centralidade da família e na construção de um patrimônio ao longo de gerações.

Mesmo integrada ao mercado e respondendo às suas exigências, o fato de permanecer familiar não é anódino e tem como consequência o reconhecimento de que a lógica

familiar, cuja origem está na tradição camponesa, não é abolida; ao contrário, ela permanece inspirando e orientando – em proporções e sob formas distintas, naturalmente – as novas decisões que o agricultor deve tomar nos novos contextos a que está submetido. Esse agricultor familiar, de uma certa forma, permanece camponês (o camponês “adormecido” de que fala Jollivet), na medida em que a família continua sendo o objetivo principal que define as estratégias de produção e de reprodução e a instância imediata de decisão (Wanderley, 2004, p. 48).

É importante salientar que a presença do campesinato no Brasil não se configura como um resquício do passado, fadado a desaparecer gradualmente. Ao contrário, o campesinato se demonstra uma força viva e resistente, capaz de se adaptar às novas realidades e contribuir para o desenvolvimento rural do país.

[...] sempre se constituiu, sob modalidade e intensidades distintas, um ator social da História do Brasil. Em todas as expressões de suas lutas sociais, seja de conquista de espaço e reconhecimento, seja de resistência às ameaças de destruição, ao longo do tempo e em espaços diferenciados, prevalece um traço comum que as define como lutas pela condição de protagonistas dos processos sociais (Motta e Zarth. 2008. p. 10).

A pequena produção voltada para a subsistência é um marco da história brasileira desde o período colonial até a atualidade, sempre sendo relegada a um papel de invisibilidade e de coexistência intrínseca com a pequena propriedade. “A sua participação é inversamente proporcional ao tamanho dos imóveis; ou seja, quanto menor a propriedade em termos de área e/ou valor da produção, maior é a importância do trabalho familiar” (Silva, 1978, p. 245).

Conforme dados do Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2018), a agricultura familiar representa 76,8% dos estabelecimentos no campo e ocupa apenas 23% da área total. Apesar de menores os estabelecimentos geram mais empregos por hectare, os dados ainda evidenciam a extrema concentração de terra na realidade brasileira.

**Tabela 2** – Distribuição de Terras entre a Agricultura Familiar e a Não Agricultura Familiar

<b>Categoria</b>	<b>Estabelecimentos</b>	<b>Área (há)</b>	<b>Pessoal Ocupado</b>
<b>Total</b>	5.073.324 (100%)	351.289.816 (100%)	15.105.125 (100%)
<b>Agricultura Familiar</b>	3.897.408 (76,8%)	80.891.084 (23,0%)	10.115.559 (67,0%)
<b>Não é Agricultura Familiar</b>	1.175.916 (23,2%)	270.398.732 (77,0%)	4.989.566 (33,0%)

Fonte: Censo Agropecuário 2017 (IBGE, 2018).

A produção excedente da agricultura familiar não se restringe apenas ao fornecimento para o mercado, mas também assegura o autoabastecimento das famílias agricultoras. Essa faceta da produção, muitas vezes subestimada ou interpretada como um sinal de atraso e desvinculação do mercado, é, na verdade, uma estratégia essencial para a autonomia das famílias.

A agricultura familiar, é definida por Wanderley (2009, p. 2) como aquela em que a família detém os meios de produção e trabalha na terra, assume um papel crucial no cenário socioeconômico brasileiro. Responsável por cerca de 70% dos alimentos básicos consumidos no país, essa modalidade de produção se destaca como um pilar do desenvolvimento local, combatendo o êxodo rural e impulsionando a economia regional.

As implicações dessa realidade contraditória transcendem o âmbito rural, impactando a sociedade na sua totalidade. Fruto desse processo um dos principais desafios é o enfrentamento da insegurança alimentar. Paradoxalmente, mesmo com o aumento da produção e da produtividade agrícola, a lógica do agronegócio prioriza a produção de *commodities* para o mercado internacional, em detrimento da produção de alimentos para suprir as necessidades da população.

Os produtos agroalimentares são tratados como meras mercadorias, seguindo a lógica do valor descrita por Marx (2023), onde o objetivo central não é atender às necessidades humanas básicas, mas sim, gerar lucro e acumulação de capital para os grandes grupos do agronegócio (Campos, 2011).

As pequenas e médias propriedades, onde se desenvolve a agricultura familiar, são os espaços que garantem a produção de alimentos essenciais para a sobrevivência e a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população. A história do campesinato no Brasil tem sido uma história de exclusão e marginalização, mas uma exclusão integrativa, perpassada por luta e resistência.

#### **4 A TRAJETÓRIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: DESVENDANDO A DICOTOMIA URBANO-RURAL E SUAS IMPLICAÇÕES PARA OS DIREITOS DA POPULAÇÃO CAMPONESA NO BRASIL**

*As fileiras resguardam o rumo certo de um destino construído. Não está longe o amanhecer definitivo. Estarão todos com sua própria história, nas mãos. Quando parir o pranto. Da última Ocupação.*

*Carlos Pronzato*

Esta seção tem como objetivo desvendar a trajetória histórica da Previdência Social no Brasil, percorrendo sua história desde as origens até a contemporaneidade. Ao longo dessa jornada, será analisada a dicotomia entre o meio urbano e rural que permeia o sistema previdenciário brasileiro, evidenciando suas nuances e como estas impactam diretamente no acesso ao direito previdenciário da população camponesa.

Para alcançar esse objetivo, será delineado um panorama histórico abrangente, percorrendo as diferentes etapas do desenvolvimento da Previdência Social brasileira. Iniciaremos com as raízes históricas do sistema de seguridade social, passando pelas mudanças ocorridas no contexto sócio-histórico do país que impactaram na consolidação do sistema, suas mudanças até chegar às configurações atuais. Ao longo dessa análise, será dada especial atenção às particularidades do contexto rural, buscando compreender as especificidades da Previdência Rural e os desafios enfrentados pelos trabalhadores do campo.

Ao lançar luz sobre a trajetória da Previdência Social e a dicotomia urbano-rural, esperamos contribuir para a compreensão crítica do sistema previdenciário brasileiro. Buscamos munir os estudos da temática com ferramentas e subsídios teóricos de defesa e garantia dos direitos previdenciários da população, especialmente dos trabalhadores rurais, promovendo justiça social e equidade.

##### **4. 1 A EVOLUÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA: DAS ORIGENS À CONSTITUIÇÃO DE 1988**

A seguridade social no Brasil está inserida no rol dos direitos sociais, e sua incorporação é fruto de muita luta e resistência da classe trabalhadora. A Constituição Federal de 1988 traz no seu artigo 6º a definição que são direitos sociais “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à

infância, a assistência aos desamparados.” (BRASIL, [2024]) É a partir do artigo 6º se estrutura atualmente o sistema de seguridade social brasileiro.

Para entendermos o atual estágio dos direitos sociais no Brasil é necessário retomar a história de constituição dos mesmos enquanto direitos assegurados pelo texto constitucional de 1988.

O século XX tem como marca central uma dualidade econômica, dualidade composta pelo latifúndio enquanto herança do período colonial, e a urbanização e a conseqüente industrialização que está sendo gestada no início do século. “Não surpreende, portanto, que os sistemas de previdência social urbana e rural tenham seguido separados, com regras de custeio que nada tinham em comum” (Abreu, 2016, p. 85).

A previdência social no Brasil vai se configurar enquanto um passo na direção da implementação de um sistema de seguridade social, sua incorporação vai acontecer de forma lenta e gradual e traz consigo um binômio contraditório no que diz respeito a sua incorporação, pois a sua constituição é fruto da luta e mobilização da classe trabalhadora, e como concessões feitas pelo capital para acomodar as lutas dos trabalhadores.

Há no cerne da criação dos direitos previdenciários no contexto brasileiro uma desigualdade entre diferentes categorias que se perpetua até a atualidade, a primeira legislação que vai tratar de aposentadoria no Brasil é o decreto nº 9.212- A de 1888. A matéria legal tinha como objetivo central a Reforma dos Correios do Império, dentre as previsões legais o texto buscava regulamentar as licenças e aposentadorias dos funcionários dos correios.

Promulgada em 26 de março de 1888 pela Princesa Isabel, o decreto nos artigos 193 a 203, a lei estabelecia os critérios para a concessão de licenças e aposentadorias aos funcionários dos Correios. Para ter acesso à aposentadoria, era necessário que o funcionário tivesse cumprido 30 anos de exercício e atingido 60 anos de idade. A lei também previa outros critérios, como a invalidez e o tempo de serviço em caso de morte do funcionário.

A primeira legislação previdenciária proveniente da iniciativa privada surgiu 35 anos após o decreto que regulamentou os direitos previdenciários dos funcionários dos Correios. A percepção dessa necessidade é resultado, entre outros fatores, da lei de sindicalização de 1907, conforme mencionado por Santos (1979, p. 72, grifo do autor),

Orientando-se a elite pelos princípios do *laissez-faire* clássico, torna-se bastante compreensível que, após a lei de sindicalização, de 1907, permitindo a livre organização do trabalho segundo suas próprias normas e concepções, e independente de qualquer ingerência estatal, nenhuma atenção específica fosse dirigida às condições da acumulação urbana no país (desde que a área rural, por acordo tácito, estava fora de qualquer cogitação pública, exceto a da proteção da renda do setor exportador).

A organização dos trabalhadores possibilitou a articulação de suas demandas, que se destacaram no cenário sociopolítico. Tais movimentos de massa culminaram em greves gerais. Inicialmente, o Estado utilizou medidas de caráter repressivo para controlar essas manifestações. No entanto, a resistência dos manifestantes permitiu a incorporação de soluções que reconheciam as demandas apresentadas pela classe trabalhadora.

O marco histórico da previdência social no Brasil, é o decreto 4.682 de 24 de janeiro de 1923 que instituiu as caixas de aposentadorias e pensões para os trabalhadores de empresas ferroviárias, conhecida como Lei Eloy Chaves (seu nome é uma homenagem ao deputado criador do projeto), que previa planos de benefícios aos funcionários e seus dependentes.

A lei Eloy Chaves tinha por responsabilidade regulamentar a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP) nas empresas ferroviárias. O objetivo da criação da CAP era atender demandas latentes de categorias vistas como essenciais e com capacidade de mobilização. Os trabalhadores sentindo-se protegidos não apresentariam riscos ao interesse do empresariado surgido e ao estado brasileiro.

As caixas tinham previsão de financiamento pelos integrantes do sistema, era recolhida uma contribuição no momento da contratação e contribuições mensais descontadas dos “empregadores e trabalhadores, por meio de contribuições sobre o faturamento ou descontados dos salários.” (Abreu, 2016, p. 91). Os integrantes do então sistema protetivo contavam com direitos previdenciários, serviços de saúde e de assistência.

Outro decreto importante nesse caminho percorrido pelo sistema de proteção social é o nº 5109 de 20 de dezembro de 1926 que possibilitou a criação de novas CAP, dessa vez foram contempladas as categorias dos marítimos e os portuários. A lógica de funcionamento das novas CAP seguiram as diretrizes da Lei Eloy Chaves, onde diante da perda da capacidade laborativa permitia acesso dos segurados aos benefícios previstos.

A década de 1930 marcou um ponto de virada na história das políticas sociais no Brasil. A lógica do *laissez-faire*<sup>4</sup> repressivo, que defendia a mínima interferência do Estado na economia e nas relações sociais, foi gradualmente substituída por uma nova perspectiva que reconhecia a necessidade de regulação social por parte do Estado por meio da cidadania regulada, entendida por Santos (1979, p. 45, grifo nosso) como,

[...] um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido como norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em

---

<sup>4</sup> SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e justiça**: a política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em leis. A extensão da cidadania se faz, pois, via regulamentação de novas profissões e/ou ocupações, em primeiro lugar, e mediante ampliação do escopo dos direitos associados a essas profissões, antes que por expansão dos valores inerentes ao conceito de membro da comunidade. **A cidadania está embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo, tal como reconhecido por lei.**

As primeiras iniciativas de políticas públicas no Brasil, que surgem durante a Era Vargas (1930-1945), estavam intrinsecamente ligadas ao mundo do trabalho. As mudanças que ocorreram na base econômica do país como a crise de 1929 e o processo de industrialização incipiente, exigia medidas que garantissem a reprodução da força de trabalho e a garantia do pleno emprego com o objetivo de promover a pacificação social a partir da cooptação da classe trabalhadora.

A incorporação das políticas públicas no mundo do trabalho, no Brasil, acompanhou as tendências internacionais, mas com as especificidades próprias do contexto sócio-histórico do país. A implementação das políticas sociais na década de 30 ocorreu de modo lento e seletivo, privilegiando algumas categorias profissionais de acordo com Santos (1987) esse processo de concessão de direitos a algumas categorias é uma forma de regulamentação da cidadania por meio da vinculação ao mercado de trabalho.

A regulamentação das profissões, a carteira profissional e o sindicato público definem, assim, os três parâmetros no interior dos quais passa a definir a cidadania. Os direitos dos cidadãos são decorrência dos direitos das profissões e as profissões só existem via regulamentação estatal. O instrumento jurídico comprovante do contrato entre o Estado e a cidadania regulada é a carteira profissional que se torna, em realidade, mais do que uma evidência trabalhista, uma certidão de nascimento cívico” (Santos, 1979, p. 76).

A previdência social brasileira surge enquanto um sistema unificado em categorias profissionais durante o governo Vargas com o decreto 22.872/1933, o decreto prevê a criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM). Os Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAP) aos poucos passaram a substituir as antigas CAP, que eram fragmentadas pois havia uma por empresa.

A principal diferença era sua natureza jurídica, que era pública, e não privada. Enquanto as CAPs eram de responsabilidade de cada empresa, os IAPs eram criados pelo Estado e organizados por categoria profissional, aglutinando trabalhadores de várias empresas. (Boschetti, 2009, p. 21).

A mudança mais significativa nesse cenário é a gênese da previdência social pública, o Estado passa a desempenhar um papel fundamental na organização dos Institutos Previdenciários, tornando-se responsável pela criação dos institutos e assumindo a responsabilidade por parte do financiamento. Cabe ressaltar que estamos falando da

consolidação de uma previdência social cujo regime era o de capitalização, ou seja, os trabalhadores contribuem criando uma reserva para a sua aposentadoria no futuro.

A intervenção estatal no sistema previdenciário evidenciou a necessidade de uma abordagem mais abrangente e coordenada no sentido de garantir a segurança e os direitos previdenciários aos trabalhadores de empresas consideradas essenciais para o setor econômico da época. As mudanças não alteraram os critérios de ingresso ao sistema, pois apenas trabalhadores com vínculo formal das referidas empresas, mediante uma contribuição prévia tinham o acesso aos direitos previdenciários.

A incorporação das regulamentações do trabalho por meio de legislações específicas, tinha por objetivo a manutenção da acumulação de capital através da garantia da paz social, as medidas tinham como pano de fundo a “conciliação” entre patrões e empregados. A classe operária estava controlada que era um fator de acumulação e tinha minimamente alguns direitos assegurados.

O processo de regulamentação do trabalho, portanto, pode ser visto como uma tentativa de conciliar interesses antagônicos: de um lado, a necessidade de manter a ordem e a disciplina da força de trabalho garantindo a acumulação de capital, por outro lado, ao assegurar alguns direitos básicos para os trabalhadores garantia a paz social. Conforme destaca Couto (2004. p. 96),

Nesse sentido o governo Vargas investiu na formulação de legislações que foram delineando uma política baseada na proposta de um Estado social autoritário que buscava sua legitimação em medidas de cunho regulatório e assistencialista. Essas características apontam a conformação inicial de um sistema de proteção social de tipo conservador ou meritocrático-particularista, com fortes marcas corporativas e clientelistas na consagração de privilégios e na concessão de benefícios.

Sendo assim o acesso aos direitos sociais requereria a ascensão a condição de cidadão, ou seja, ocupar um emprego regulamentado pelo Estado. Estava excluída desse pacto uma parcela significativa da sociedade, estamos nos referindo a um período em que a maioria da população brasileira residia no campo.

O processo de unificação das CAPs a partir da unificação em IAPs no período de 1933 a 1938 reuniu os trabalhadores em categorias profissionais, a mudança significou o ingresso direto do Estado na administração dos institutos. Outra mudança expressiva que representa um retrocesso nas palavras de Cohn (1996, p. 16),

No que diz respeito ao seu funcionamento, constata-se um retrocesso dos IAPs com relação às CAPs: a partir de então a contribuição dos empregadores, que era um percentual sobre o faturamento da empresa, passa a ser um percentual sobre a sua folha de salários, com o que a receita dos institutos torna-se função dos salários. Esse retrocesso só seria corrigido no atual texto constitucional, de 1988, que estabelece que

a contribuição do empregador incida sobre o faturamento, o lucro e a folha de salários (artigo 200, I), recuperando em certa medida o modelo das CAPs.

Essa "poupança forçada" era utilizada para financiar investimentos em diversos setores da economia, incluindo aquisição de propriedades e a compra da participação em empresas em empresas estatais e/ou que o estado era o acionista majoritário. O processo de investimento da poupança forçada da classe trabalhadora era realizado sem a sua participação ou consentimento, evidencia-se assim a fragilidade da classe trabalhadora frente aos interesses políticos e econômicos das classes dominantes.

Havia uma disparidade entre os benefícios assegurados pelos diferentes institutos, essa diferenciação era resultado da capacidade de mobilização de seu sindicato, como exemplo temos "IAPB e o IAPI. Os bancários, categoria relativamente diferenciada e historicamente com sindicatos mais atuantes e menos clientelísticos e peleguistas, contavam com benefícios que outros Institutos não contemplavam" (Cohn, 1996, p. 17).

As disparidades apresentadas pelos diferentes IAPs vão levar a cena do debate político a questão previdenciária, os trabalhadores passam a reivindicar o controle dos institutos, visto que são seus principais financiadores. Com o processo de industrialização crescendo intensamente durante década de 1950, houve um acréscimo do fluxo de recursos e de integrantes do sistema.

As taxas aceleradas de crescimento econômico, de urbanização e de inflação, durante a década de 50, apenas intensificarão as disputas cujo desenho já se esboçara após a derrocada do Estado Novo. O crescimento introduzirá distorções cada vez maiores entre os benefícios previdenciários destinados às diversas categorias ocupacionais, reforçando o poder burocrático das distintas oligarquias sindicais, o que, finalmente, as conduzirá, por um lado, a cristalizar suas posições de reivindicação crescente, na esfera da acumulação, e de reacionarismo e corrupção, na esfera distributiva compensatória (Santos, 1987, p. 80).

Passou então a figurar no horizonte de lutas da classe trabalhadora a uniformização dos direitos previdenciários o que só seria possível com a unificação dos institutos. As conquistas só foram alcançadas em 1960, com a Lei nº. 3.807, Lei Orgânica da Seguridade Social (LOPS), que uniformizou os benefícios previdenciários.

A LOPS, promulgada em 1960, representou um marco histórico e representa um reflexo das contradições e tensões existentes na sociedade brasileira da época. A lei unificou os diversos benefícios concedidos pelos institutos de previdência existentes em um único sistema, mas reafirmou a não participação dos trabalhadores no controle dos institutos.

O golpe militar de 1964, alijando trabalhadores e demais segmentos da sociedade civil do cenário político oficial e condenando-os à condição de resistência à força do Estado, implementa um projeto que data de 1945, e que se revelou inviável no período da democracia populista: a unificação da Previdência Social (Cohn, 1996, p. 19).

O período da ditadura civil-militar no Brasil (1964 e 1985), foi marcado por uma série de contradições. Ao mesmo tempo em que restringia direitos civis e políticos, o regime implementava algumas medidas de cunho social, como o Decreto Lei nº. 72 de 21 de novembro de 1966 que cria o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) a partir da unificação dos IAPs.

O rompimento com o modelo populista mobilizador da participação política das massas pelo regime implantado em 1964 não representa, no entanto, uma alteração de tendência já consolidada no período anterior de incremento na política assistencialista da Previdência Social (Oliveira; Teixeira, 1985, p. 203).

A instalação do regime civil-militar tinha como meta consolidar um pacto que instituía um modelo de hegemonia burguesa de controle do Estado e de mediação das demandas da classe trabalhadora, a tônica repressão/concessão de políticas sociais representou mudanças significativas no sistema previdenciário. Conforme Couto (2004, p. 128), “o período da ditadura foi pródigo em constituir um corpo institucional tecnocrático para responder às demandas sociais e do capital”.

Nesse período de 1971 a 1973 ocorrem mudanças significativas no sistema previdenciário a incorporação dos trabalhadores rurais (PRORURAL), das empregadas domésticas (Lei nº. 5859 de 11 de dezembro de 1972) e dos trabalhadores autônomos (Lei nº. 5850 de 08 de junho de 1973). Uma das principais características no governo militar foi a extensão da Previdência Social ao meio rural (Oliveira e Teixeira, 1985, p. 20).

Em 25 de junho de 1974 foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que aglutinou as políticas de Assistência Social e Previdência Social. Em 9 de outubro do mesmo ano foi criado o Conselho de Desenvolvimento Social, responsável por aconselhar a presidência da república sobre as políticas sociais (Oliveira; Teixeira, 1985). Em 1976 com o Decreto nº 77077 de 24 de janeiro, foi criada a Consolidação das Leis da Previdência Social (CLPS) que reuniu as legislações previdenciárias.

[...] os períodos em que se pode observar efetivos progressivos na legislação social coincidem com a existência de governos autoritários. Nesta conexão, a experiência brasileira se aproximaria da estratégia bismarckiana de tentar obter a aquiescência política do operariado industrial em troca do reconhecimento de alguns de seus direitos civis. Igualmente importante, o preço pago pela sociedade, em seu conjunto, foi, nos dois períodos, bastante elevado. No primeiro momento, caracterizou-se a relação entre o poder e o público pela extensão regulada da cidadania. Caracteriza-se o segundo pelo recesso da cidadania política, isto é, pelo não reconhecimento do direito ou da capacidade da sociedade de governar-se a si própria. E isto reflete-se em todos os níveis, inclusive nas instituições da política social. (Santos, 1987, p. 123).

Em 1977 o sistema previdenciário foi reorganizado a partir da criação do Sinpas, o INPS passou a ser responsável apenas pelos benefícios previdenciários e criou o Instituto nacional de

Assistência Médica (Inamps) que tinha por responsabilidade a gerência dos serviços relacionados à assistência médica.

A década de 1970 foi um período de profunda transformação na economia global, com a crise do capital surge como resposta hegemônica a adoção de práticas neoliberais. O neoliberalismo é definido por Harvey (2008, p. 12) como:

É em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas; o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integridade do dinheiro. De também estabelecer as estruturas e funções militares, de defesa, da polícia e legais requeridas para garantir direitos de propriedade individuais e para assegurar, se necessário pela força, o funcionamento apropriado dos mercados.

A década de 1970 e início da década de 1980 foram anos turbulentos para o Brasil. A crise econômica global, somada à crise previdenciária, fragilizou as estruturas do regime ditatorial. As mobilizações da sociedade civil, organizadas por movimentos sociais que clamavam por redemocratização, se somaram a esse cenário de instabilidade, culminando no fim da ditadura civil-militar em 1985.

Com o processo de transição democrática e a promulgação da Constituição Federal de 1988 delineararam-se os moldes do Seguridade Social no brasileiro. Nas palavras de Abreu (2016, p. 81),

“A seguridade social, no ordenamento jurídico brasileiro, compreende o conjunto de ações do Estado e da sociedade civil quanto à saúde, previdência e assistência social, conforme o art.194 da Constituição. Trata-se de ações públicas e privadas, financiadas por recursos igualmente públicos e privados (art.195). [...] A previdência pública é obrigatória, de caráter contributivo financiada por tributos (art. 201), mas convive com a previdência privada complementar ou suplementar, regimes abertos ou fechados, conforme seja a organização das instituições que gerem os planos de previdência (art. 202).

A Seguridade Social na realidade brasileira está inserida no rol dos direitos sociais, que por sua vez são conquistas históricas da classe trabalhadora brasileira. O artigo 6º da CF de 1988 define os direitos sociais como: “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e a infância, a assistência aos desamparados” (Constituição Federal, 1988).

É importante destacar que a promulgação do texto constitucional de 1988 ocorreu em um contexto de defesa e implantação de políticas neoliberais, que defendem a mínima intervenção do Estado no que concerne aos direitos sociais. Dentre outros fatores, esse contexto influenciou as contrarreformas que o sistema previdenciário vem sofrendo desde então, as quais visam à mercantilização dos direitos sociais.

A mais expressiva ofensiva do capital sobre a previdência social brasileira é a proposição e aprovação da Emenda Constitucional nº 103, 12 de dezembro 2019, que somada a Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017 conhecida como reforma trabalhista terá como consequência a restrição de acesso aos benefícios previdenciários.<sup>5</sup>

#### 4.2 OS QUE LUTAM TODA A VIDA: A PREVIDÊNCIA RURAL NO BRASIL UMA TRAJETÓRIA SINGULAR

A Previdência Social brasileira, tem seu marco histórico em 1923 com as Caixas de Aposentadorias e Pensões, porém só contemplou os trabalhadores rurais a partir da década de 1960. Esse atraso na extensão dos benefícios previdenciários se deve entre outros fatores à falta de organização e representatividade dessa população, ao paternalismo do Estado, às características do trabalho rural e à priorização do desenvolvimento urbano.

A partir da luta social e da organização dos trabalhadores do campo, a partir da década de 1960 surgiram as primeiras medidas para a inclusão dos camponeses ao sistema previdenciário, a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº. 4.214, de 2 de março de 1963) e a criação do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (FAPTR).

[...] a agitação camponesa que se deflagra na segunda metade da década de 50 que irá provocar a atenção do poder público para os problemas da acumulação e equidade na área rural, refletida na promulgação da Lei 4.214 de 2 de março de 1963, sob a solene denominação de Estatuto do Trabalhador Rural. Essa lei revelou-se exemplo de manipulação simbólica, uma vez que não lhe foram definidos os meios materiais – financeiros e outros – de operação (Santos, 1979, p. 34).

A efetivação da cobertura previdenciária aos trabalhadores rurais, porém não se concretizou devido à falta de previsão legal dos recursos (financeiros e administrativos) indispensáveis à sua implementação. Outras legislações da década contribuíram para a pavimentação do caminho para a conquista da Previdência Social para os camponeses.

A Portaria nº 395, de 17 de julho de 1965 estabeleceu o processo de fundação, organização e reconhecimento dos sindicatos, definindo os termos "Empregador Rural" e "Trabalhador Rural" para fins de sindicalização. O Decreto-Lei nº 276 de 28 de fevereiro 1967 que transferiu para o comprador a responsabilidade de recolher a contribuição de 1% sobre os produtos rurais, além de restringir o plano de benefícios previstos no Estatuto do Trabalhador Rural apenas à assistência médico-hospitalar.

---

<sup>5</sup> DE SOUZA, Moema Amélia Serpa Lopes et al. O MERCADO DE TRABALHO PROFISSIONAL E OS DESAFIOS FRENTE A CONTRARREFORMA TRABALHISTA. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 1, n. 1, 2018.

Por fim, o Decreto-lei 789/1969 redefiniu os termos "Empregador Rural" e "Trabalhador Rural" para fins de sindicalização, introduzindo o módulo rural como elemento diferenciador e limitando a existência de um único sindicato por município para cada categoria profissional (Brumer, 2002).

Somente com a Lei Complementar nº 11 de 25 de maio 1971 que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), que vai ser o primeiro sistema bem-sucedido de seguridade social para os trabalhadores rurais.

Quadro 3 – Mudanças instituídas pelo PRORURAL

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>
<b>Trabalhadores</b>	Assalariado Rural: Pessoa física que presta serviço a empregador. Produtor Rural: Proprietário ou não, sem empregados.
<b>Direitos Pecuniários</b>	Aposentadoria por invalidez, velhice, pensão por morte e auxílio-funeral. Prestação mensal de 50% do maior salário-mínimo vigente no país. Pagamento único de um salário-mínimo vigente no país.
<b>Direitos de Serviços</b>	Saúde: prevenção de doenças, educação sanitária, assistência à maternidade e infância, atendimento ambulatorial e hospitalar. Serviço Social: assistência jurídica, pesquisa, fornecimento de medicamentos, incentivo a auxiliares de enfermagem e colaboração com serviços de prevenção e educação sanitária. Esses serviços eram realizados obrigatoriamente via convênios
<b>Formas de Custeio</b>	2% do valor comercial dos produtos. Recolhimento pelo adquirente, consignatário ou cooperativa. Produtor também contribui quando industrializa ou vende diretamente. Contribuição de 2,4% da folha de salário-contribuição dos empregados urbanos.

Fonte: Lei Complementar nº 11 de 25 de maio de 1971. Elaboração do autor.

O PRORURAL, administrado pelo Funrural, oferecia diversos benefícios, como aposentadoria por idade e invalidez, pensão para dependentes, auxílio-funeral e assistência médica. Apesar de algumas limitações, como a restrição da aposentadoria ao chefe da família e o valor reduzido dos benefícios, o programa representou um grande avanço na garantia da segurança social para os trabalhadores do campo.

Cabe destacar que o programa se insere dentro do contexto de cooptação dos sindicatos, os transformando em entidades assistencialistas e inserindo o processo dentro da lógica da concessão de direitos de “cidadania regulada” (Wanderley, 1979). Houve um processo de unificação/centralização dos órgãos responsáveis pelas políticas de assistência social, a criação do INPS em 1977, seguindo essa lógica passa “a deter o monopólio da concessão dos benefícios

pecuniários e reabilitação profissional, resguardando na nova regulamentação as respectivas prerrogativas e privilégios das diferentes categorias de contribuintes” (Coradini, 1989, p.63).

A história da Previdência Social no Brasil demonstra a importância da luta social e da organização dos trabalhadores para a conquista de seus direitos. A inclusão dos trabalhadores rurais na Previdência Social foi um processo gradual e marcado por desafios, mas representa um importante avanço na busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

A trajetória da Previdência Social no Brasil é caracterizada por uma desigualdade estrutural, resultado de sua formação lenta e fragmentada. A Constituição Federal de 1988, por sua vez, representou um marco histórico ao equiparar os direitos previdenciários dos trabalhadores urbanos e rurais, além de diversificar a idade mínima para aposentadoria de acordo com o gênero e o tipo de trabalho.

Art. 202. É assegurada aposentadoria, nos termos da lei, calculando-se o benefício sobre a média dos trinta e seis últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente mês a mês, e comprovada a regularidade dos reajustes dos salários de contribuição de modo a preservar seus valores reais e obedecidas as seguintes condições:

I - aos sessenta e cinco anos de idade, para o homem, e aos sessenta, para a mulher, reduzido em cinco anos o limite de idade para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal (Constituição Federal, 1988).

De fato, foram equiparados a partir da promulgação da CF de 1988 os trabalhadores assalariados urbanos e rurais. No entanto, a adoção da média dos 36 últimos salários de contribuição para o cálculo dos benefícios gerou uma problemática específica para trabalhadores de setores informais, como agricultores familiares, pescadores e garimpeiros, entre outros.

As Leis 8.212/1991 e 8.213/1991, promulgadas em 24 de julho, complementaram o texto constitucional ao instituírem, respectivamente, o Plano de Custeio e o Plano de Benefícios. Conforme Barbosa (2007, p. 225),

Os trabalhadores rurais assalariados, assim como os urbanos, foram incluídos como “Empregados”, com suas relações de trabalho e previdência reguladas pela CLT. Criou-se o “Segurado Especial”, garantindo aos trabalhadores rurais em regime de economia familiar, homens aos 60 anos e mulher aos 55 anos, com o valor fixado em um salário mínimo.

O Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999, também chamado de Regulamento da Previdência Social, define as regras de funcionamento do Regime Geral de Previdência Social (Santana, Borsio e Guedes, 2020).

A previdência rural é constantemente atacada e apontada como um dos fatores preponderantes do déficit atual<sup>6</sup>, a contribuição dos trabalhadores rurais para o sistema é historicamente baixa. Essa realidade, somada às características singulares do trabalho no campo, torna inviável a aplicação do princípio da equidade entre contribuição e benefício nesse segmento.

[...] parece possível afirmar que o subsistema rural da Previdência social brasileira é, entre os casos conhecidos em países em desenvolvimento, um programa social excepcional quanto ao significativo grau de cobertura, à alta precisão do targeting [...] e, como resultante interior, parece formar um programa que [tem] uma efetividade inédita no combate à pobreza no meio rural brasileiro (Schwarzer, 2000, p. 72).

A reforma previdenciária proposta originalmente previa sérios impactos para o acesso do trabalhador rural, como por exemplo

[...]o aumento da idade mínima das mulheres para a aposentadoria - de 55 para 60 anos - igualando-a a dos homens; e a alteração das condições da contribuição previdenciária, elevando o tempo necessário de 15 para 20 anos e estabelecendo um piso contributivo de R\$ 600,00, por grupo familiar, no caso dos segurados especiais (Dieese, 2019, p. 2).

Depois de muita luta e mobilização as medidas que afetavam diretamente os trabalhadores rurais foram retirados do texto, preservando o trabalhador rural enquanto segurado especial e com benefícios no valor de um salário-mínimo.

A previdência rural se configura enquanto um efetivo programa de distribuição de renda e funciona como um mecanismo de incentivo a permanência no campo, pois “a extensão do benefício de um salário-mínimo aos trabalhadores rurais contribui na manutenção dos agricultores no campo e tem colaborado na ampliação da renda das famílias” (Maciel et al., 2014, p. 622).

O acesso aos benefícios previdenciários contribui significativamente para a composição da renda das famílias camponesas, especialmente em um contexto de alta informalidade e baixos rendimentos no campo. Os benefícios previdenciários garantem um fluxo de renda regular e previsível, proporcionando maior segurança e estabilidade financeira para essas famílias.

Ao garantir renda e proteção social para a população rural, a Previdência Rural contribui diretamente para a redução da pobreza no campo. Essa política pública ajuda a diminuir as desigualdades sociais, combatendo a exclusão social e a extrema vulnerabilidade das famílias camponesas.

---

<sup>6</sup>FAGNANI, E. A Previdência Social não tem déficit. **Revista Política Social e Desenvolvimento** #2. SP 2013. Disponível em: <https://brasildebate.com.br/a-previdencia-social-nao-tem-deficit/>. Acesso em: 15 de mar. 2024.

Em resumo, a Previdência Rural se destaca como uma política pública essencial para a justiça social no campo. Ao garantir direitos sociais básicos, como a aposentadoria, a pensão por morte e o auxílio-doença, contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, combatendo a pobreza e promovendo a inclusão social

Sendo assim a previdência rural é uma política de universalização de direitos, contribui para a renda das famílias camponesas, além de reduzir a pobreza no meio rural. Sendo um fator considerável para a manutenção no campo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Não serei o poeta de um mundo caduco. Também não cantarei o mundo futuro. Estou preso à vida e olho meus companheiros. Estão taciturnos mas nutrem grandes esperanças. Entre eles, considero a enorme realidade. O presente é tão grande, não nos afastemos. Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas.*

*Carlos Drummond de Andrade*

Ao concluirmos esta jornada de imersão no campo brasileiro, com foco na construção do acesso à previdência social, a partir do desvendamento das raízes históricas das lutas e resistências dos camponeses em nosso país.

Retomaremos algumas reflexões buscando responder o problema elencado como orientador deste estudo.

Pensar a questão da terra no Brasil requer uma regressão histórica ao período da invasão colonial, nesse contexto se dá a separação entre terra e trabalho como uma imposição dos colonizadores, não sendo um desenvolvimento gestado espontaneamente pelos povos originários que tinham como base de reprodução material a não separação entre a terra e o trabalho.

A análise desta dinâmica revela o processo de escravização que imperou na realidade brasileira por mais de três séculos, este processo marcado pela desumanização em um primeiro momento dos povos originários e depois dos africanos que eram sequestrados e trazidos para o território brasileiro. A marcante violência a que eram submetidos condenados a se submeter a trabalhos forçado e como tônica de vida o sofrimento físico e psicológico.

Durante os períodos colonial e imperial a economia brasileira vai ser baseada em relações pré-capitalistas de produção, e a consolidação do sistema capitalista vai seguir os rumos ditados pela elite brasileira sendo caracterizado por ser um processo gradual e buscando manter o controle social nas mãos das elites. Durante o século XIX ocorre no Brasil uma série de mudanças significativas na história brasileira, podemos citar como exemplo as legislações abolicionistas e o marco da propriedade privada instituído pela lei de terras.

A Lei de Terras, promulgada antes do fim da escravização, é um marco legal na constituição da propriedade privada, elemento essencial e permanente do sistema capitalista. Ao estabelecer critérios de acesso à terra, a lei restringiu as possibilidades de os libertos se

tornarem proprietários e, conseqüentemente, de garantirem sua reprodução material. Livres dos meios de garantia da sobrevivência, “livres” para vender sua força de trabalho.

A abolição, embora represente uma conquista da sociedade brasileira, também revela um traço de perversidade em relação aos escravizados. Ao serem libertos, os cativos foram abandonados ao próprio azar, sem nenhum suporte para recomeçar suas vidas. Visto que o processo de abolição não é constituído de políticas públicas de inserção na sociedade e garantia de direitos, sendo que a única política destinada a essa população é o abandono sistêmico.

Inicia-se no período uma medida estatal de incentivo de imigração de europeus para o país, relegados a condição de abandono os libertos precisam garantir sua sobrevivência as margens da sociedade e convivem com uma integração residual a nova dinâmica social. Essa política, além de servir como estratégia de branqueamento, visava transformar o significado do trabalho na sociedade. Encoberta nesse processo está a dualidade que o trabalho assume para o imigrante e para o escravizado: para este, a liberdade se traduz na negação do trabalho, enquanto para aquele, o trabalho assume um sentido positivo (Martins, 2022).

A formação e constituição do sistema capitalista não se configuram como um processo homogêneo, pois suas características são moldadas pelas particularidades socio-históricas de cada local de surgimento. Porém alguns processos são comuns a acumulação primitiva de capital, a liberdade da força de trabalho e um certo grau de desenvolvimento das forças produtivas (Gorender, 1990).

O capitalismo no Brasil tem em sua gênese interligada ao processo de escravização, visto que o processo de acumulação primitiva de capital no país dá durante o período colonial escravista. E a liberação da mão de obra e constituição da propriedade privada se dão a partir da exclusão dos camponeses do acesso à terra, provocando um contínuo processo de êxodo rural e de acumulação privada das riquezas socialmente produzidas.

No início do século XX, o Brasil vivenciou um processo de industrialização. No entanto, essa industrialização não gerou mudanças significativas na estrutura social do país. O modelo agroexportador permaneceu predominante, e não houve uma cisão entre as elites industriais e agrárias. O campo continuou convivendo com o atraso em relação às modernizações das relações trabalhistas que a industrialização provocou no setor urbano.

Entre 1900 e 1930, o Brasil vivenciou um período de predominância dos princípios da economia liberal, com políticas baseadas no "laissez-faire" que limitavam a interferência do Estado nas relações entre capital e trabalho. Nesse contexto, a articulação de algumas categorias profissionais possibilitou a união e reivindicação da classe trabalhadora, resultando nas

primeiras iniciativas de proteção social. Entre elas, destaca-se o marco histórico da previdência social com a aprovação da Lei Eloy Chaves (Santos, 1979).

O surgimento da previdência rural no Brasil foi marcado pelo atendimento às demandas de categorias profissionais consideradas essenciais para o processo de acumulação capitalista e com capacidade de articulação e mobilização. Ao final da década de 1920, apenas três categorias profissionais - ferroviários, marítimos e portuários - tinham acesso às Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Na década de 1930, o panorama brasileiro vivenciou uma mudança significativa. As políticas do "laissez-faire" repressivo foram substituídas pela "cidadania regulada", e o Estado brasileiro passou a incentivar uma mudança no modelo econômico. A crise do modelo primário-exportador após a crise de 1929 abriu espaço para investimentos no setor industrial, impulsionando o modelo de substituição de importações.

Neste contexto, políticas sociais vinculadas ao trabalho urbano foram implementadas. A cidadania passou a ser definida pela vinculação a uma das ocupações regulamentadas pelo Estado. Essa intervenção estatal evidenciou a necessidade de regulamentação das relações trabalhistas, buscando garantir a manutenção do processo de acumulação capitalista e a paz social (Couto, 2004).

Para responder à pergunta de pesquisa “Qual a relação entre o modelo de propriedade fundiária e a inclusão tardia do trabalhador rural na previdência social no Brasil?” foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais. Para a análise dos dados, foi utilizada a técnica da Análise de Conteúdo. A pesquisa teve um caráter qualitativo e orientada pelo materialismo histórico e dialético, onde por meio do entrelaçamento das categorias teórica e empíricas foram construídas as sínteses do conteúdo que compõem o corpo da dissertação.

Ao analisar o processo histórico da constituição da previdência rural na realidade brasileira, constatou-se que houve um abandono sistêmico da população camponesa no Brasil, ficando esses atores relegados a uma condição de subalternidade. Esse cenário sofre uma alteração quando há uma unificação das lutas do campesinato a partir da década de 1950, entre as demandas dos camponeses estavam a extensão dos direitos trabalhistas para o meio rural e a realização de uma reforma agrária.

Durante a década de 1960 há uma extensão dos direitos trabalhistas para os trabalhadores rurais sendo assim estendido aos trabalhadores rurais a condição de acesso a “cidadania regulada” (Santos, 1979). Com o golpe civil-militar de 1964 os movimentos de trabalhadores do campo e da cidade foram reprimidos pela violência estatal sob comando do regime militar.

Os sindicatos no período foram cooptados e passaram a seguir as diretrizes do regime, sendo assim assumem um papel de provedor de benefícios assistências e deixando de lado o seu caráter de articulação e reivindicação de direitos e mudanças sociais. Entre os setores dominantes havia um consenso da necessidade de tutelar os camponeses e manter o controle social no campo (Martins, 1984).

A efervescência dos movimentos sociais no campo, iniciados na década de 1950, foi refreada pelo golpe de 1964. No entanto, a luta dos camponeses continuou, e a Igreja Católica teve um papel central na articulação e organização da resistência camponesa no período, por meio da Teologia da Libertação.

A década de 1980 foi palco de um vibrante movimento social no campo brasileiro, com as ocupações de terra se tornando um pilar na luta pela reforma agrária. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), fundado em 1984, despontou como um emblema dessa luta, mobilizando milhares de pessoas e impulsionando a volta do debate sobre a questão agrária no país (Stedile e Fernandes, 1999).

Com o advento da abertura democrática em 1985 e a elaboração do texto constitucional de 1988, os movimentos sociais se articularam e obtiveram um marco histórico: a inclusão, no texto constitucional, dos direitos trabalhistas e previdenciários dos camponeses. Essa conquista representa um passo crucial na luta pela cidadania plena da população rural brasileira. A Constituição de 1988 reconhece, no plano ideal, a elevação de toda a população a condição de cidadania de cidadãos, assegurando-lhes: direitos civis, políticos e sociais (Pinsky, 2008).

Porém como destacado os direitos conquistados não podem ser vistos como fim em si mesmos, o que demonstra a necessidade de alerta e mobilização constante, ou seja, só poderemos romper com a subalternidade e a pobreza que assolam a maior parte da população brasileira e mundial a partir da conquista da emancipação humana. Pois no modelo de sociabilidade atual sob a égide do capital, impõe classe trabalhadora ataques contínuos sobre os direitos conquistados (Hobsbawn, 1987; Gramsci 2002).

É fundamental reconhecer a notável capacidade de resistência dos camponeses ao longo da história do Brasil. Essa trajetória de luta inicia-se com a invasão colonial e a resistência dos povos originários, passando pelo “aquilombamento”, pelos movimentos messiânicos, pelo banditismo social, pelos movimentos sociais e pela agricultura familiar.

A luta e a resistência são as principais características desses sujeitos que, ao recusarem subjetivamente abandonar a ligação ancestral com a terra, se opõem ao processo de mercantilização da existência. Essa mercantilização, persiste como um traço perverso que

marca a história do país, privilegia a acumulação de riqueza para uma minoria, tolerando a miséria da maioria.

Ao privilegiar a concentração fundiária sob o domínio do latifúndio, o Brasil provoca a exclusão da maioria da população do acesso à terra em favor da acumulação de capital. Essa dinâmica a questão agrária, um problema histórico e estrutural do país. A separação da terra do trabalho e a constituição da propriedade privada como bases para o desenvolvimento do sistema capitalista brasileiro configuram um processo que faz emergir as refrações da questão social.

Nesse cenário o Estado assume um papel de regulador das relações sociais, buscando equilibrar a dinâmica exploratória do capital sobre o trabalho com as demandas da classe trabalhadora. Através da mobilização e organização, os trabalhadores conquistam seus direitos, mas a interpretação sobre a natureza dessas conquistas é complexa e multifacetada.

Ao destacar a problematização "aos pobres só as migalhas", buscamos provocar uma análise crítica da incorporação dos direitos sociais para os camponeses na ordem brasileira. Essa incorporação é um processo perpassado por **contradições** e marcado pela lentidão, como demonstra a histórica concentração de terras nas mãos do latifúndio.

Compreender a **historicidade** da posse da terra no Brasil é fundamental para entender as **mediações** feitas pelo Estado em favor da manutenção do latifúndio. Ao longo da história, o Estado brasileiro implementou medidas que beneficiaram os grandes proprietários de terra, em detrimento do condicionamento dos camponeses a um lugar de abandono/silenciamento.

A incorporação dos direitos sociais para a população camponesa é um processo lento e gradual, marcado por resistências e retrocessos como por exemplo a não realização de uma Reforma Agrária. A luta por direitos sociais para os camponeses é uma luta longa e complexa, mas é uma luta necessária para a construção de um Brasil mais justo e igualitário onde a população camponesa no Brasil consiga ter acesso a dignas condições de vida.

Embora a pesquisa tenha apresentado algumas limitações, como a dificuldade de mapear toda a população do campo brasileiro devido à falta de dados consolidados do Censo do IBGE de 2022, os resultados obtidos contribuem significativamente para o entendimento da importância da previdência rural como uma política crucial para a manutenção da população camponesa em seu território.

A pesquisa vai além da análise teórica e busca revalorizar o camponês, seu território e sua cultura, reconhecendo-o como um ator fundamental nas mudanças da história do país. Quando os camponeses se mobilizam e se articulam, são capazes de provocar mudanças significativas na sociedade. Neste contexto, o camponês é entendido como um representante da classe

trabalhadora no campo e deve ser um aliado na luta pela superação das desigualdades que persistem na história do país.

É importante destacar que a pesquisa em questão não se acaba aqui, por isso os resultados devem ser entendidos como provisórios e que demandam recorrentes atualizações. Compreendemos que este é um processo contínuo e constante, e que os resultados obtidos até agora representam apenas o início de uma jornada de aprendizado e transformação.

E não há melhor resposta que o espetáculo da vida:  
vê-Ia desfiar seu fio,  
que também se chama vida,  
ver a fábrica que ela mesma, teimosamente, se fabrica,  
vê-Ia brotar como há pouco em nova vida explodida;  
mesmo quando é assim pequena a explosão, como a ocorrida;  
como a de há pouco, franzina;  
mesmo quando é a explosão de uma vida severina (Melo Neto, 1997).

Acreditamos que, ao longo dessa caminhada, foram plantadas as sementes do esperar para um futuro melhor para a população brasileira. As conclusões preliminares da pesquisa nos motivam a seguir em frente, buscando a construção de um futuro possível.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Dimitri Brandi de. **A previdência social como instrumento de intervenção do Estado brasileiro na economia.** / Luís Fernando Massoneto: Orientador – São Paulo, 2016.

ALMEIDA, Mariana Neubern de Souza. **Desenvolvimento e dependência no capitalismo sob hegemonia norte-americana: reflexões sobre o caso brasileiro** / Mariana Neubern de Souza Almeida. – São Paulo, 2016.

APROFEJU. Revista Científica da Ajes, **Juína**, v. 01, n. 01, p.01-15, 2010.

BÁEZ, Fernando. **A história da destruição cultural da América Latina: da conquista à globalização.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

BARBOSA, Luciano Celso Brandão Guerreiro et al. **A comercialização de produtos orgânicos como alternativa para a geração de sustentabilidade aos agricultores familiares.** 2007.

Bastos, A. V. B., Brito, A. P. M. P., Aguiar, C. V. N., & Menezes, I. G. (2011). Comprometimento organizacional: aprimoramento e evidências de validade do modelo tridimensional de Meyer e Allen no contexto brasileiro. Em J. C. Zanelli, N. Silva, & S. R. Tolfo (Orgs). **Processos psicossociais nas organizações e no trabalho.** (pp. 145-160). São Paulo: Casa do Psicólogo.

BEHRING, E. R. e BOSCHETTI, I. **Política Social: Fundamentos e História.** São Paulo, Cortez Editora, 9ª edição, 2008.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude.** São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL, Presidente. F.H. Cardoso **Globalização e outros temas contemporâneos.**

BRASIL, Presidente. F.H. Cardoso **Por um Brasil mais justo: ação social do governo.** Brasília: Presidência da República, 1996. 50p.

BRASIL, Presidente. F.H. Cardoso **Reforma Agrária – Compromisso de todos.** Brasília: Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, 1997. 104p. (Documentos da presidência da República).

BRASIL, Presidente. F.H. Cardoso **Uma estratégia de desenvolvimento social.** Brasília: Presidência da República, 1996. 112p (Documentos da presidência da República).

BRASIL, Presidente; F.H. Cardoso **A Nova Fase da Privatização.** Brasília: Presidência da República, Assessoria Especial, BNDES, 1995. 21p (Documentos da presidência da República). Brasília: Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, 1997. 95p.

BRUM, Argemiro J. **O Desenvolvimento Econômico Brasileiro.** 20ªed. Ijuí: Ed. UNIJUI, 1999.

BRUMMER, Anita. Previdência social rural e gênero. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 7.

BUTTIGIEG, J. Educação e hegemonia. In: COUTINHO, C. N.; TEIXEIRA, A. de P. (Org.). **Ler Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 39-50.

CAMPOS, Christiane S. S. **A face feminina da pobreza em meio à riqueza do agronegócio: trabalho e pobreza das mulheres em territórios do agronegócio no Brasil - o caso de Cruz Alta/RS**. Outras Expressões/Clacso, Buenos Aires, 2011.

CANO, W. Urbanização: sua crise e revisão de seu planejamento. **Revista de Economia Política**, Campinas, v.9, n.1, p. 62 – 82, jan. 1989.

CARIO, Silvio Antonio Ferraz; BUZANELO, Edegar J. Notas sobre a teoria Marxista da renda da terra. **Revista de Ciências Humanas**, v. 5, n. 8, p. 32-47, 1986.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil – o longo caminho**. 11<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CHAUÍ, Marilena. Raízes teológicas do populismo no Brasil: teocracia dos dominantes, messianismo dos dominados In: DAGNINO, Avelina. **Os anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

CORADINI, Odaci Luiz. Ambivalências na representação de classe e a noção de "trabalhador rural". In: Zander Navarro (org.), **Política, protesto e cidadania no campo: as lutas sociais dos colonos e trabalhadores rurais no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1996, p.171-88.

CORADINI, Odaci Luiz. **Representações sociais e conflitos nas políticas de saúde e previdência social rural**. Rio de Janeiro: Museu Nacional/UFRJ, 1989 (tese de doutorado em Antropologia Social).

CORADINI, Odaci Luiz; BELATO, Dinarte. Observações sobre os movimentos sociais no campo, hoje. In: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Seminário Nacional "**A questão da terra**" Porto Alegre: Comissão de Agricultura e Pecuária, Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1981, p.161-6.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. Cortez, 2004.

DE CARVALHO, Margarida Mesquita et al. Fatores nutricionais limitantes ao crescimento de forrageiras tropicais em dois solos da Zona da Mata, MG. I. Latossolo vermelho-amarelo. **Pesquisa Agropecuária Brasileira**, v. 20, n. 5, p. 519-528, 1985.

DELGADO, Guilherme C. Capital Financeiro e Agricultura no Brasil: 1965-1985. São Paulo, Editoras-UNICAMP/Ícone, 1985. DELGADO, Guilherme C. "Especialização Primária como Limite ao Desenvolvimento" – **Desenvolvimento em Debate** – v1, N. 2, pp. 111/125, jan./abril e maio/agosto de 2010.

DELGADO, Guilherme C. **Do Capital Financeiro na Agricultura à Economia do Agronegócio – mudanças cíclicas em meio século (1965/2012)**. Porto Alegre, Editora UFRGS/PGDR, 2012.

DELGADO, Guilherme C. Expansão e modernização do setor agropecuário no pós-guerra: um estudo da reflexão agrária. In: ESTUDOS AVANÇADOS, nº 15, (43), 2001.

DELGADO, Guilherme C. **Previdência rural**: relatório de avaliação socioeconômica. In: *Previdência rural: relatório de avaliação socioeconômica*. 1997. p. 66-66.

DELGADO, Guilherme C. **Terra, Trabalho e Dinheiro – Regulação e desregulação em três décadas da Constituição Federal de 1988**. São Paulo, Fundação Perseu Abramo/Edições Loyola, 2018.

DELGADO, Guilherme C.; CARDOSO JÚNIOR, José Celso. O idoso e a previdência rural no Brasil: a experiência recente da universalização. In: **Muito além dos 60**: os novos idosos brasileiros. 1999. p. 319-43.

DIEESE - Nota Técnica - NT No 209 - **Previdência Rural E Reforma: Impactos Da PEC 06/2019 - Junho/2019.**” Dieese.org.br, 2019, [www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec209previdenciaAposentadoRural.html](http://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec209previdenciaAposentadoRural.html). <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101662820120002000051ng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101662820120002000051ng=en&nrm=iso)>. acesso em 22 de fev. 2024.

DUSSEL, Enrique. **1492**: o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

FAGNANI, Eduardo. **Previdência: o debate desonesto**: subsídios para a ação social e parlamentar: pontos inaceitáveis da Reforma de Bolsonaro. Editora Contracorrente, 2019.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Globo, 2008.

FRIGOTO, G. O Enfoque da Dialética Materialista Histórica na Pesquisa Educacional. In: FAZENDA, I. (Org.). **Metodologia da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 1989. p. 69-90.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In FAZENDA, Ivani (Org.). **Metodologia da pesquisa educacional**. 12ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Porto Alegre, RS: L&PM, 2020.

GALEANO, Eduardo. **Ser como ellos y otros artículos**. México: Siglo Veintiuno Editores, 1992.

GALILEIA, Zito da. **A história das ligas camponesas**. Recife: Cepe, 2016. 187 p.

GENTILI, Pablo; SADER, Emir (Orgs.). **Pós-neoliberalismo II**: que estado para que democracia? Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

GOIN, Mariléia. **Fundamentos do Serviço Social na América Latina e no Caribe**: os diferentes caminhos do Brasil, do Chile e de Cuba. (Tese de Doutorado). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2016.

GORENDER, J. Gênese e Desenvolvimento do Capitalismo no Campo Brasileiro. In: STÉDILE, J. P.(org.). **A Questão Agrária Hoje**. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002.

GORENDER, Jacob. **A escravidão reabilitada**. São Paulo: Expressão Popular, 2016.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 4. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2010.

GÖRGEN, Sérgio Antônio. **Os Novos Desafios da Agricultura Camponesa**. 3. ed. [S.l.: s.n.].

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere** Tradução de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2002. v. 5.

GREMAUD, Amaury Patrick; SAES, Flávio Azevedo Marques de; TONETO JÚNIOR, Rudinei. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Atlas, 1997. 247 p.

GUAZZELLI, Cesar A. Barcellos. A crise do sistema colonial e o processo de independência. In: WASSERMAN, Claudia (coord.). **História da América Latina**: cinco séculos. 4. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2010.

HAESBAERT, Rogério. **Regional-global**: dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. 208 p.

HAGUETTE, Tereza Maria Frota. **O cidadão e o estado**. Fortaleza: Editora UFCE, 1994.

HARKOT-DE-LA-TAILLE, Elizabeth; SANTOS, Adriano Rodrigues dos. Sobre escravos e escravizados: percursos discursivos da conquista da liberdade. **Simpósio Nacional Discurso, Identidade e Sociedade**, v. 3, 2012.

HARVEY, David. **17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo, SP: Boitempo, 2016.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. 2. ed. São Paulo, SP: Annablume, 2006. cap. 2, p. 43-69.

HARVEY, David. **Para entender o capital**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

HOBSBAWM, Eric J. **Mundos do Trabalho**. Novos Estudos sobre a História do Trabalho. 5ª edição revista. Editora Paz e Terra, 1987.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2014.

IANNI, Octávio. **A era do globalismo**. 4ª.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. 256p.

STEDILE, João Pedro Stedile (org.) **A questão agrária no Brasil**. O debate na década de 1990. 2ª edição. editora expressão popular. São Paulo – 2013.

LARA, A. M .B; MOLINA, A. A. **Pesquisa Qualitativa: Apontamentos, conceitos e apontamentos**. Desconhecidos.

LEMES, Denise Peralta; BRESCIANI, Dério Garcia. A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE JUÍNA: UMA ANÁLISE DE CASO DOS PRODUTORES DA LIMA, Elizabeth Maria Freire de Araújo; YASUI, Silvio. **Territórios e sentidos: espaço, cultura, subjetividade e cuidado na atenção psicossocial**. Saúde debate, Rio de Janeiro, v. 38, n. 102, p. 593-606, Sept. 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010311042014000300593&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010311042014000300593&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 01 de fev. 2024.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, v. 10, p. 37-45, 2007.

MARQUES, Marta Inês Medeiros. A atualidade do uso do conceito de camponês. **Revista Nera**, n. 12, p. 57-67, 2012.

MARTINELLI, M. L. (1993). Notas sobre mediações: alguns elementos para sistematização da reflexão sobre o tema. **Serviço Social e Sociedade**. (nº 43).

MARTINS, J. de S. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

MARTINS, José de S. Dilemas sobre as classes subalternas na idade da razão. In: **Caminhada no chão da noite**. São Paulo: HUCITEC, 1989.

MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1984.

MARTINS, José de Souza. **O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1991.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. Ed. Vozes. Petrópolis. 1990.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. Livro primeiro. Tomo I. Cap. I. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro 1: O processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MEDEIROS, Leonilde Sérvalo de. **História dos movimentos sociais no campo**. Rio Janeiro: FASE, 1988.

MEDEIROS, Leonilde Sérvalo de. Movimentos sociais no campo, lutas por direito e reforma agrária na segunda metade do século XX. In: CARTER, Miguel (org.). **Combatendo a desigualdade social – O MST e a reforma agrária no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2010, p 113-136.

MEDEIROS, Leonilde Sérvalo de. **Os trabalhadores do Campo e desencontros nas lutas por direitos**. Disponível In: 2002. Acessado em: 12 de março de 2024, às 22:00 horas. MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. 18ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOTTA, M. e ZARTH, P. (Orgs.). Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história. 1n: **Concepções de justiça e resistência nos Brasis**. São Paulo, UNESP; Brasília, Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2008. (História Social do Campesinato no Brasil).

MOURA, Clovis. **A dialética radical do Brasil negro**. São Paulo: Editora Anita, 1994.

NAKATANI, Paulo; FALEIROS, Rogério Naques; VARGAS, Neide César. Histórico e os limites da reforma agrária na contemporaneidade brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, p. 213-240, 2012.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NOZICK, R. **Anarquia, Estado e utopia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1991.

OLIVEIRA, Francisco E. B. de; BELTRÃO, Kaizô Iwakami; FERREIRA, Mônica Guerra. **Reforma da Previdência**. Rio de Janeiro: IPEA, 1997 (texto para discussão, 508). p. 50-81, junho de 2002.

PINHEIRO, Milton et al (Org.). Ditadura: **O que resta da transição**. São Paulo: Boitempo, 2014. 372 p.

PINSKY, Jaime; Carla Bassanezi Pinsky (Org.). **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2008.

PRADO JUNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil**. Editora Brasiliense, 1976.

PRATES, J. C. A produção de uma nova cultura a partir da pesquisa e da arte: contribuições do referencial marxiano / The production of a new culture from research and art: the marxian framework contributions. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), [S. l.], v. 13, n. 2, p. 214–220, 2014. DOI: 10.15448/1677-9509.2014.2.19706. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/19706>. Acesso em: 16 mar. 2024.

SADER, Emir et al. (Org.). **Pós-neoliberalismo: As Políticas Sociais e o Estado Democrático**. 3ª. ed. São Paulo, SP: Paz e Terra, 1996. 205 p.

SANTANA, Dariel; BORSIO, Marcelo; GUEDES, Jefferson Carús. Os requisitos para a caracterização do trabalhador rural como segurado especial à luz dos juízes Júpiter, Hércules e Hermes de François Ost. e-Revista Internacional de la Protección Social, v. 5, n. 2, p. 264-286, 2020.

SANTOS, Boaventura de S. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização**. São Paulo: Record, 2000.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. In: *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. 1987. p. 89-89.

SCHWARZER, Helmut. **Impactos socioeconômicos do sistema de aposentadorias rurais no Brasil – evidências empíricas de um estudo de caso no estado do Pará**. Rio de Janeiro, IPEA, 2000b (texto para discussão, 729).

SCHWARZER, Helmut. **Paradigmas de previdência social rural: um panorama da experiência internacional**. Brasília: Ipea, 2000.

SILVA, José F. Graziano Da (Coord.). **Estrutura Agrária E Produção De Subsistência Na Agricultura Brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1978. (Col. Estudos Rurais).

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Pobreza, desigualdade e política pública: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 2, jul./dez. 2010.

STEDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil – O debate tradicional 1500-1960**. 2ª Ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2011.

STÉDILE, João Pedro; FERNANDES, Bernardo Mançano. **Brava gente: a trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.

TELES, Heloísa. **O projeto ético político do serviço social e a política pública de assistência social: uma interlocução a partir da categoria do trabalho / Heloísa Teles - Porto Alegre**, 2013.

TELLES, Vera da S. Pobreza, movimentos sociais e cultura política: notas sobre as difíceis relações entre pobreza, direitos e democracia. In: DINIZ, Eli; LOPES, José Sérgio Leite; PRANDI, Reginaldo (Orgs.). **O Brasil no rastro da crise**. São Paulo: ANPOCS, HUCITEC, IPEA, 1994a. p. 225-243.

TELLES, Vera da S. Pobreza, movimentos sociais e cultura política: públicos. In: DAGNINO, Evelina. (Org.). **Os anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994b. p. 91-102.

TELLES, Vera da Silva. **A cidadania inexistente:** incivilidade e pobreza, um estudo sobre trabalho e família na grande São Paulo. Tese (Doutorado) — Departamento de Sociologia da USP, 1992.

TELLES, Vera da Silva. **Direitos sociais:** afinal do que se trata? Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.

TELLES, Vera da Silva. Pobreza e Cidadania. Dilemas do Brasil contemporâneo. **Caderno CRH**, Salvador, n. 19, 1993.

VALADARES, Alexandre Arbex; GALIZA, Marcelo. **Previdência rural:** contextualizando o debate em torno do financiamento e das regras de acesso. 2016.

WANDERLEY, Maria N. B. **O mundo rural como espaço de vida:** reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 110, p. 288-322, jun. 2012.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social.** Cortez Editora, 2014.



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Graduação  
Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 1 - 3º. andar  
Porto Alegre - RS - Brasil  
Fone: (51) 3320-3500 - Fax: (51) 3339-1564  
E-mail: [prograd@pucrs.br](mailto:prograd@pucrs.br)  
Site: [www.pucrs.br](http://www.pucrs.br)